



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.03.01/2023.05/PE.

**ORIGEM:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE ;

### I. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA torna público, para conhecimento dos interessados, através do Pregoeiro, **Magno Samá Sales Barros**, nomeado pela Portaria nº 04.01.024-A/2023, e assessorada pela Equipe de Apoio, também, nomeada através desta mesma Portaria, que receberá e abrirá no horário, data e local indicado no preâmbulo deste edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

### II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global por LOTE. (Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL DE CADA LOTE)

**FORNECIMENTO:** Conforme cronograma com respectivos quantitativos instituído pela Prefeitura Municipal de Amontada/órgãos mediante Ordem de compras da(s) Secretaria(s) Contratante(s).

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado.

**LOCAL DO PREGÃO:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações".

**DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO:** ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09 H00MIN ( Horário de Brasília)

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09 H00MIN ( Horário de Brasília)

**DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS:** ATÉ O DIA 10 DE ABRIL DE 2023 ÀS 09 H30MIN ( Horário de Brasília)

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Amontada, mediante as Unidades Administrativas/órgãos, que é signatário do instrumento contratual;
- 6. CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'A', 'J', 'The', 'COT', and 'ABR']*



- 7. PREGOEIRO:** Servidor ou nomeado, designado por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Amontada, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;
- 8. EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Amontada, formada por, no mínimo, 03 servidores que prestarão a necessária assistência ao PREGOEIRO durante a realização do pregão;
- 9. AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;
- 10. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA:** Refere-se àqueles itens da licitação que serão de livre concorrência entre quaisquer interessados;
- 11. COTA RESERVADA:** Refere-se àqueles itens que serão reservados (até 25% do objeto) as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, III, da Lei Complementar nº123/2006;
- 12. COTA EXCLUSIVA:** Refere-se àquele itens que serão exclusivos as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 11. PMA:** Prefeitura Municipal de Amontada;
- 12. Jornal de grande circulação;**
- 13. DOE:** Diário Oficial do Estado;
- 14. DOU:** Diário Oficial da União;
- 15. ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, entidade conveniada com o Município de Amontada mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

## 1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1 - SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA,** conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2 - Integram este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;**

**ANEXO I-A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART.27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93; DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;**

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

1.3. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



- g) Declarar o vencedor, adjudicando a proposta de menor preço;
- h) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão com o auxílio do sistema eletrônico;
- j) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à Autoridade Superior, visando a homologação e a contratação.

1.4- Este Registro de Preços terá como órgão gerenciador o GABINETE DO PREFEITO, que ficará responsável por assinar a ata de registro de preços, bem como a realização dos demais atos previstos no Decreto Federal.

Os órgãos participantes serão os seguintes: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA LICITAÇÃO.

2.1. Para o(s) lote(s) 08, 10, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 34, 37, 39, e 41 poderão participar todas as empresas que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objeto sociais compatíveis com o objeto da licitação, perante o Sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

2.1.1 – Para o(s) demais lote(s) poderão participar desta licitação exclusivamente as microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objeto sociais compatíveis com o objeto da licitação, perante o sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL

2.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amontada;
- b) Tenham sido declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- e) Empresas que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Amontada;

2.3 – Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.4 - A participação no certame se dará por meio do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos neste edital.

2.5 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 - Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.

2.7 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

2.8 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;

2.10- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002;

2.12- O licitante vencedor deverá apresentar juntamente a sua proposta de preços escrita, o endereço eletrônico oficial de comunicação, onde serão encaminhados todos os atos atinentes ao desenvolvimento do presente processo, inclusive quanto à contratação, assinatura da ata de registro de preços, informações de impugnações, recursos, notificações, penalidades, rescisões, reajuste de preços e demais atos que se fizerem necessários.

### **2.13- DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

2.13.1 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL ([www.bll.orgcompras.org.br](http://www.bll.orgcompras.org.br)) ou através de uma corretora de mercadorias associada, com a antecedência necessária.

2.13.2 - Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

2.13.3 - A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei e conseqüente desclassificação.

2.13.4 - Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, as Proponentes não poderão participar do procedimento licitatório.

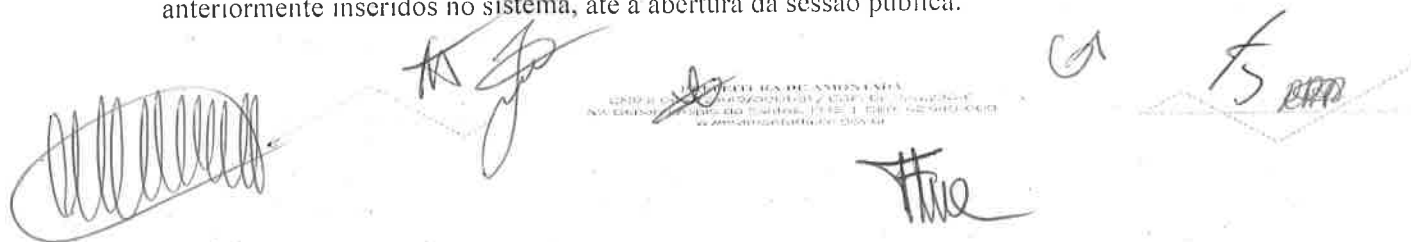
2.13.5 - **Nas contratações públicas desta administração municipal, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.**

### **3.0- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE**

3.1- Os licitantes encaminharão até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema** Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, os **Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços**, contendo a descrição dos objetos licitados, inclusive com suas especificações e marcas, o quantitativo, o preço unitário e global, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias; e **em conformidade com o anexo III do edital.**

3.2- No preenchimento da proposta no sistema eletrônico, é obrigatória a descrição dos objetos licitados, não sendo admitido unicamente a expressão “item conforme edital” ou equivalente, não podendo se identificar no sistema, sob pena de desclassificação da proposta e das sanções previstas nesse Edital.

3.3 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



3.4-A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

3.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.

3.6- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 4.0 - DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANÇES

4.1 - O PREGOEIRO verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.2 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

4.4 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

4.5 - Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então as licitantes deverão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, devendo-se observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

4.7 - Para efeito de lances, será considerado o VALOR GLOBAL POR LOTE.

4.8 - Na fase de lances, o lance final não poderá superar o valor estimado; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item também não poderá superar o valor estimado. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor que não supere o valor estimado pela Administração.

4.9 - Nos casos em que a adjudicação seja por lote (agrupamento de itens), a proposta final total por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

4.10 - A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.

4.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante

4.13 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.14 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.15 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.16 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.17.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores

dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.17.2 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.17.3 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.18 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

4.19 - No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

4.20 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.21 - Havendo mais de um item/lote na licitação, o PREGOEIRO poderá indicar os itens/lotos para às disputas simultâneas.

## 5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.**

5.2- Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

5.3- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital

5.4- Serão desclassificados os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

5.5 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, bem como os documentos de habilitação, decidindo motivadamente.

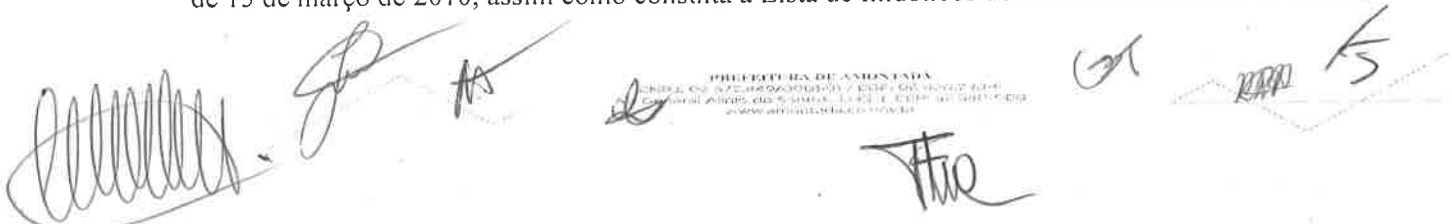
5.7 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares à proposta e à habilitação, no prazo mínimo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

5.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.9 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os licitantes. E todos os atos serão registrados e constarão do “histórico” e da ata final.

5.10- O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação na Internet a ser fixado em flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Amontada, durante 05 (cinco) dias, assinado pelo PREGOEIRO no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

5.13 - Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de março de 2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.



PREFEITURA DE AMONTADA  
RUA DE AZEVEDO GONCALVES, 1441 - CENTRO - AMONTADA - RJ  
CEP: 24.100-000  
FONE: (24) 3333-1111  
WWW.AMONTADA.RJ.GOV.BR

5.14 – Às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que apresentarem quaisquer restrições na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

5.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.16 - Caso haja cota reservada e nesta inexista vencedor, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.17 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.18 - Aplica-se a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

## 6.0 – DA PROPOSTA ADEQUADA

6.1 - A licitante **arrematante** deverá entregar pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, através do sistema BLL e/ou através do e-mail: licitacao.amontada.ce@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a **contar da arrematação**, podendo ser prorrogado em situações excepcionais e justificadas, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III, sob pena de desclassificação e convocação do licitante que apresentou a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.2 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e poderá sofrer as sanções do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.3 - Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:

6.3.1 - Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando marca/fabricante (no que couber), o valor unitário e global de cada ITEM e demais especificações, conforme Anexo I.

6.3.2 - Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos a prestação dos serviços, como também salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.

6.3.3 - Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.

6.3.4 - O valor global do item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.

6.3.5 - Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos atribuídos através de procuração pública ou cópia acompanhada do original, ou cópia autenticada, para assinar o Contrato.

6.3.6 - Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.

6.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto e, ficando desde já ciente que tais atos poderão imputar penalidade à mesma.

6.5 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

## 7- DA HABILITAÇÃO

7.1- Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo mencionada.

7.2- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o PREGOEIRO poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

7.3- Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

7.4- O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Amontada, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo PREGOEIRO, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente Cadastro.

7.5- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do exigidas neste edital, para que seja apensado ao processo de licitação.

7.6 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

7.7 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

7.8 - Os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados no prazo de validade, em caso de não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

## 8.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 8.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Contrato Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4- CONTRATO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;

VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

8.1.5 CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, no caso de licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Amontada, no seu prazo de validade, que substituirá os



PHILIPES DA RE...  
C...  
C...  
C...



documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidos neste edital.

## 8.2.- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- Fazenda Federal (CNPJ);
- Fazenda Estadual ou Fazenda Municipal, conforme seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

## 8.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, de 02.10.2014.
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

8.3.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

## 8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1- As empresas participantes deverão apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão que o licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo objeto compatível para o desempenho do objeto desta licitação;

## 8.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1-CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

8.5.2- Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), e Liquidez Corrente (LC), justificado através de pesquisa realizada na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, no qual constatou-se a utilização dos índices contábeis como os mais adotados no segmento de licitações. Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato. Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o órgão público deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação, resultantes da aplicação das fórmulas:

\*LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo maior ou igual a 1,00



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

\*LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$  maior ou igual a 1,00

8.5.3- No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.5.4 - No caso de licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados no órgão competente, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

#### 8.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.6.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo II.

8.6.2. Declaração expressa que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação, conforme Anexo II.

#### 9.0- DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões devidamente fundamentada, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, clicando em "Recurso" quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, exclusivamente no sistema do licitações-e, no e-mail: [licitacao.amontada.ce@gmail.com](mailto:licitacao.amontada.ce@gmail.com) e/ou através de protocolo no Setor da Comissão de Licitações, no endereço apontado no rodapé, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentação das contrarrazões, em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo da recorrente, no mesmo sistema.

9.2 - A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.

9.3 - Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 - Os recursos contra decisões do PREGOEIRO, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações, sala da Coordenação de Licitações, no endereço apontado no rodapé.

9.7 - O acompanhamento dos resultados de recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados através do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ([www.bll.orgcompras.org.br](http://www.bll.orgcompras.org.br)), que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

#### 10.0- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.2 - A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo PREGOEIRO sempre que não houver recurso.

10.3 - A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.



PREFEITURA DE AMONTADA  
CNPJ Nº 17.724.927/0001-93, CEP 66.240-240  
Rua General Antônio do Santos, 1133 - Centro - Amontada - PA  
www.amontada.pa.gov.br



10.4 - Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

10.5 - Antes de homologar o certame, a autoridade superior poderá fazer a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.

10.6 - Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante.

## **11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE**

11.1 Conforme Termo de Referência

## **12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)**

12.1 Conforme Termo de Referência

## **13.0- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

13.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

13.3 - Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.

13.4 - A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.

13.5 - Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

13.7 - A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 - Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

13.9 - Os tramites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal n.º 7.892/2013.

## **14.0 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal n.º 7.892/2013.

## **15.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1- A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

15.3 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

## **16.0 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:**

16.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.





16.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57da Lei nº 8.666/93.

### 17.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O município de Amontada poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

**a) Quando o fornecedor:**

- a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.**

### 18.0 – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### 19.0 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pelo Secretário emissor da Ordem de Compras do Município de Amontada.

19.2 - A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Amontada

19.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Amontada.

### 20.0 – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, sob pena de decadência do direito.

20.2 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição escrita direcionado a Prefeitura de Amontada, direcionada ao Pregoeiro, contendo a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Amontada ou através do envio para o endereço eletrônico [licitação.amontada.ce@gmail.com](mailto:licitação.amontada.ce@gmail.com), dentro do prazo editalício.

20.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado data de recebimento da impugnação, sendo a concessão de efeito suspensivo à impugnação medida excepcional, devidamente motivada nos autos do processo de licitação diante eventual concessão.



20.4 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **21.0 – DA CONTRATAÇÃO**

21.1 - O contrato deverá ser assinado no prazo de até **5 (cinco) dias**, contados da data de convocação para sua assinatura, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

21.2 - Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de Termo Contratual o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

21.3 - Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art. 27, §3º do Decreto nº 10.024/2019.

21.4 - A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

### **22.0 - DO PRAZO DURAÇÃO CONTRATUAL**

22.1 Conforme Termo de Referência

### **23.0 – DA ENTREGA DO OBJETO**

23.1 Conforme Termo de Referência

### **24.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

24.1. Conforme Termo de Referência

### **25.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

25.1 Conforme Termo de Referência

### **26.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

26.1. Conforme Termo de Referência

### **27.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

27.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o pregoeiro no seguinte endereço: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, localizada no endereço apontado no rodapé;**

27.2.1- A comunicação com as empresas participantes do pregão eletrônico, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: [licitação.amontada.ce@gmail.com](mailto:licitação.amontada.ce@gmail.com), inclusive as convocações, notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.

27.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

27.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



27.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

27.7- É facultado o pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a solicitação de amostras dos produtos, notas fiscais que assegurem o preço e as quantidades do objeto e demais atos necessários a garantir a segurança jurídica da contratação.

27.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente justificado.

27.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias permanentes da Prefeitura Municipal de Amontada.

27.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

27.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

27.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019.

## 28.0 – DO FORO

28.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amontada/CE, 20 de Março de 2023.

**Gabriela Teles Oliveira**  
Diretora Geral da Autarquia do Meio Ambiente

**Felipe Jacinto de Oliveira Sousa**  
Secretária Municipal de Saúde

**Marcos Augusto Teixeira dos Santos**  
Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**Flávio Cesar Bruno Teixeira**  
Secretário de Infraestrutura

**Jefferson Bruno Oliveira**  
Secretário de Educação

**Rosa Maria Rodrigues Araujo Praciano**  
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Narcélio dos Anjos Almeida**  
Chefe de Gabinete

**Cláudio Santos Teles Neto**  
Secretário de Agricultura e Pesca



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA		
<b>DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO:</b> (X) Aquisição ( ) Prestação de Serviço ( ) Obras e Serviços de Engenharia ( ) Locação de Imóveis ( ) Outros	<b>ORGÃO EMITENTE:</b> SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE	<b>DATA:</b> 16/03/2023  <b>LICITAÇÃO 2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.</b>
<b>OBJETO:</b> SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA.		
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A aquisição dos materiais de construção vem de encontro a necessidade da administração pública municipal manter em bom estado físico as diversas repartições e instalações públicas do município, afim de proporcionar o bom e excelente desenvolvimento das atividades de suas unidades gestoras e setores, objetivando garantir serviço público de qualidade a população amontadense, haja vista ser dever e obrigação do poder público municipal garantir diversos serviços em diferentes áreas de suma importância ao bem estar de seus munícipes. O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria Municipais/Unidade Gestora, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal n.º 7.892/2013		
<b>1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b>		
1.1 São obrigações da Contratante:		
a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;		
b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do		

*[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]*



Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- g) O contratante designará servidor público para exercer a função de fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1.993

## 3) DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 Os objetos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de compra/serviço, no local indicado pelo órgão contratante.

3.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. A entrega dos produtos será realizado de forma parcelada

3.4 O objeto do contrato será recebido em se tratando de compras e/ou serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da entrega ou do término da execução;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação ou após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.





#### 4 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

4.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

4.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

4.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

4.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

#### 6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

#### 7 DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large scribble on the left and initials like 'AA', 'GT', and 'TS' on the right.]*



7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

7.2 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### 8 DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

### 9. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

9.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 1 FERRAMENTAS - CHAVES</b>					
1.1	CHAVE DE FENDA ESTRELA GRANDE NBR-5410	UNID.	33	22,73	R\$ 750,09
1.2	CHAVE DE FENDA ESTRELA MÉDIA NBR-5410	UNID.	33	9,13	R\$ 301,29
1.3	CHAVE DE FENDA ESTRELA PEQUENA NBR-5410	UNID.	33	8,18	R\$ 269,94
1.4	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA GRANDE NBR-5410	UNID.	33	17,1	R\$ 564,30
1.5	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA MÉDIA NBR-5410	UNID.	33	7,57	R\$ 249,81
1.6	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA PEQUENA NBR-5410	UNID.	33	7,19	R\$ 237,27
1.7	CHAVE DE FENDATESTES	UNID.	26	6,79	R\$ 176,54
1.8	CHAVE INGLESA 10"	UNID.	33	62,76	R\$ 2.071,08
1.9	CHAVE INGLESA 12"	UNID.	47	90,07	R\$ 4.233,29
<b>SUBTOTAL LOTE 1</b>					<b>R\$</b>

*[Handwritten signatures and initials: J, AA, H, T, GT, S]*



					8.853,61
	<b>LOTE 2 FERRAMENTAS PARA CAPATAZIA</b>				
2.1	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA	UNID.	60	149	R\$ 8.940,00
2.2	CISCADOR	UNID.	74	68,47	R\$ 5.066,78
2.3	ENXADA COM CABO DE MADEIRA	UNID.	78	78,42	R\$ 6.116,76
2.4	FOICE ROÇADEIRA	UNID.	65	74,46	R\$ 4.839,90
2.5	LAMINA SERRA MANUAL RÍGIDA (12 X 1/2 X 0.024")	UNID.	55	9,94	R\$ 546,70
2.6	MANGUEIRA DE NIVEL 10MT	UNID.	48	15,5	R\$ 744,00
2.7	MARRETA 1,5KG	UNID.	11	78,05	R\$ 858,55
2.8	MARRETA 5 KG	UNID.	11	124,31	R\$ 1.367,41
2.9	MARTELO UNHA MÉDIO	UNID.	19	45	R\$ 855,00
2.10	PÁ BICO REDONDO COM CABO DE MADEIRA	UNID.	60	59,32	R\$ 3.559,20
2.11	PÁ QUADRADA COM CABO DE MADEIRA	UNID.	49	66,2	R\$ 3.243,80
2.12	PENEIRA PARA AREIA	UNID.	21	54,8	R\$ 1.150,80
2.13	PICARETA COM CABO DE MADEIRA	UNID.	44	119,81	R\$ 5.271,64
	<b>SUBTOTAL LOTE 2</b>				R\$ 42.560,54
	<b>LOTE 3 EPIS PORTÁTEIS</b>				
3.1	MASCARA PARA SOLDA ELETRICA VISOR FIXO	UNID.	13	121,42	R\$ 1.578,46
3.2	MASCARA PARA SOLDA ELETRICA COM CABO	UNID.	13	61,19	R\$ 795,47
3.3	LENTE PARA MASCARA DE SOLDA RETANGULAR 108 X 51 MM TONALIDADE 12	UNID.	16	11,62	R\$ 185,92
	<b>SUBTOTAL LOTE 3</b>				R\$ 2.559,85
	<b>LOTE 4 KIT PEDREIRO</b>				
4.1	ESQUADRO METALICO 8"	UNID.	10	29,1	R\$ 291,00
4.2	FORMÃO CHANFRADO 1"	UNID.	11	34,93	R\$ 384,23
4.3	FORMÃO CHANFRADO 1/4"	UNID.	11	33,09	R\$ 363,99

*[Handwritten signatures and stamps]*

PREFEITURA DE AMONTADA  
RUA ... Nº 672, 695/3001-21, CEP: 011-900, São Paulo, SP  
FONE: (11) 5083-1000 FAX: (11) 5083-1001 E-MAIL: amontada@amontada.sp.gov.br

*[Handwritten initials: OT, S]*



4.4	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA 7,5X12,5 PARA ACABAMENTO	UNID.	14	21,79	R\$ 305,06
4.5	TRENA 5MX19MM	UNID.	28	24,14	R\$ 675,92
4.6	CARRINHO DE MÃO	UNID.	28	477,81	R\$ 13.378,68
4.7	CAMERA PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO	UNID.	41	25,69	R\$ 1.053,29
4.8	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO	UNID.	41	61,54	R\$ 2.523,14
4.9	JOGO SERRA COPO BIMETAL COM 9 PEÇAS DE 22MM A 64MM COM 2 GUIAS COM BROCA MAIS CHAVE ALIEN PARA AJUSTES E MUDANÇA DE BROCAS	JOGO	6	271,18	R\$ 1.627,08
4.10	ALICATE REBITADEIRA MANUAL COM 4 BICOS	UNID.	30	49,15	R\$ 1.474,50
<b>SUBTOTAL LOTE 4</b>					R\$ 22.076,89
<b>LOTE 5 FERRAMENTAS PORTÁTEIS</b>					
5.1	MAÇARICO CONVENCIONAL QUEIMADOR 3/74 - 1,5M	UNID.	9	370,07	R\$ 3.330,63
5.2	FURADEIRA PROFISSIONAL DE 1/2" 220V	UNID.	14	580,32	R\$ 8.124,48
5.3	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 1500W 220V	UNID.	1	531,24	R\$ 531,24
5.4	FURADEIRA DE ENCAIXE SDS PLUS PROFISSIONAL 800W -220V	UNID.	10	616,73	R\$ 6.167,30
5.5	ROÇADEIRA ELETRICA 220V ,1300W . 9000 RPM. COM LAMINA E CARRETEL	UNID.	12	2041,6	R\$ 24.499,20
5.6	VIBRADOR DE CONCRETO PROFISSIONAL 2200W COMMANGOTE 35MM 3,5M	UNID.	2	4806,27	R\$ 9.612,54
<b>SUBTOTAL LOTE 5</b>					R\$ 52.265,39
<b>LOTE 6 ASSESSÓRIOS PARA FERRAMENTAS PORTÁTEIS</b>					
6.1	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2,0MM	UNID.	84	8,3	R\$ 697,20
6.2	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,0MM	UNID.	42	9,09	R\$ 381,78
6.3	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,0MM	UNID.	32	9,41	R\$ 301,12
6.4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,0MM	UNID.	32	12,58	R\$ 402,56
6.5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,0MM	UNID.	51	25,28	R\$

*[Handwritten signatures and initials]*



					1.289,28
6.6	BROCA VIDEA Nº 06	UNID.	69	13,05	R\$ 900,45
6.7	BROCA VIDEA Nº 08	UNID.	29	18,41	R\$ 533,89
6.8	BROCA VIDEA Nº 10	UNID.	29	23,63	R\$ 685,27
6.9	BROCA DE VIDEA COM ENCAIXE RÁPIDO - SDS - PLUS 8X160MM	UNID.	25	44,98	R\$ 1.124,50
6.10	DISCO DE VIDEA SERRA CIRCULAR PROFISSIONAL 184 X 16 X 24 DENTES	UNID.	20	64,48	R\$ 1.289,60
6.11	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE 110MM	UNID.	35	18,78	R\$ 657,30
6.12	DISCO DE CORTE ESMERILHADEIRA 7" X 1/8" X 7/8"	UNID.	47	17,31	R\$ 813,57
6.13	DISCO DE LIXA DE FIBRA 7" NORTON (80)	UNID.	45	11,34	R\$ 510,30
6.14	DISCO DE LIXA DE FIBRA 7" NORTON (120)	UNID.	45	14,01	R\$ 630,45
	<b>SUBTOTAL LOTE 6</b>				R\$ 10.217,27
	<b>LOTE 7 PARAFUSOS</b>				
7.1	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO-BROCANTE COM ARRUELA DE VEDAÇÃO Nº8 CAIXA COM 100	CAIXA	18	191,4	R\$ 3.445,20
7.2	PARAFUSO FRANCES C/PORCA SEXTAVADA 1.1/2" CAIXA COM 100	CAIXA	18	238,19	R\$ 4.287,42
7.3	PARAFUSO CABEÇA TROMBETA ROSCA GROSSA Nº6(3,5)- 3/4" CAIXA COM 100	CAIXA	15	144,61	R\$ 2.169,15
7.4	PARAFUSO COM BUCHA DE FIX Nº 010	CAIXA	26	327,51	R\$ 8.515,26
7.5	PARAFUSO SEXTAVADO COM BUCHA DE FIX Nº 012 CAIXA COM 100	CAIXA	25	446,6	R\$ 11.165,00
7.6	REBITE DE REPUXO 3,2X10MM ALUMÍNIO (CAIXA COM 1000)	CAIXA	143	233,93	R\$ 33.451,99
7.7	ELETRODO PARA SOLDA 2,50 X 350 MM	KG	185	31	R\$ 5.735,00
7.8	ESCOVA DE AÇO	UNID.	29	17,33	R\$ 502,57
7.9	PREGO 1"X11	KG	55	38,28	R\$ 2.105,40
7.10	PREGO 1"X15	KG	55	40,41	R\$ 2.222,55
	<b>SUBTOTAL LOTE 7</b>				R\$ 73.599,54

*[Handwritten signatures and initials]*

PROFESSORIA DE ADMONIAÇÃO  
Rua: ...  
...  
www.amontada.mg.gov.br

*[Handwritten initials: The, GT, RAB, F]*



<b>LOTE 8 MATERIAL ELETRICO - CABOS AMPLA DISPUTA</b>					
8.1	EXTENÇÃO 5 M	UNID.	15	72,31	R\$ 1.084,65
8.2	CABO DESCOBERTO PARA ATERRAMENTO PADRÃO COELCE	M	25	40,41	R\$ 1.010,25
8.3	CABO FLEXÍVEL 3X 1,5MM <sup>2</sup> (PÇ DE 100METROS)	PEÇA	40	912,34	R\$ 36.493,60
8.4	CABO FLEXÍVEL 3X2,5MM <sup>2</sup> (PÇ DE 100METROS)	PEÇA	81	1263,24	R\$ 102.322,44
8.5	CABO FLEXÍVEL 4X2,5MM <sup>2</sup> (PÇ DE 100METROS)	PEÇA	31	1736,96	R\$ 53.845,76
8.6	CABO FLEXÍVEL 3X4MM <sup>2</sup> (PÇ DE 100METROS)	PEÇA	32	2494,9	R\$ 79.836,80
<b>SUBTOTAL LOTE 8</b>					R\$ 274.593,50
<b>LOTE 9 MATERIAL ELETRICO - CABOS ME/EPP</b>					
9.1	EXTENÇÃO 5 M	UNID.	7	72,31	R\$ 506,17
9.2	CABO DESCOBERTO PARA ATERRAMENTO PADRÃO COELCE	M	10	40,41	R\$ 404,10
9.3	CABO FLEXÍVEL 3X 1,5MM <sup>2</sup> (PÇ DE 100METROS)	PEÇA	15	912,34	R\$ 13.685,10
9.4	CABO FLEXÍVEL 3X2,5MM <sup>2</sup> (PÇ DE 100METROS)	PEÇA	26	1263,24	R\$ 32.844,24
9.5	CABO FLEXÍVEL 4X2,5MM <sup>2</sup> (PÇ DE 100METROS)	PEÇA	11	1736,96	R\$ 19.106,56
9.6	CABO FLEXÍVEL 3X4MM <sup>2</sup> (PÇ DE 100METROS)	PEÇA	10	2494,9	R\$ 24.949,00
<b>SUBTOTAL LOTE 9</b>					R\$ 91.495,17
<b>LOTE 10 MATERIAL ELETRICO ELETRODUTO E SUAS CONEÇÕES AMPLA DISPUTA</b>					
10.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL 25MM <sup>2</sup> ( GARGANTA ) DE 3/4	M	19	94,46	R\$ 1.794,74
10.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL 32MM <sup>2</sup> ( GARGANTA ) DE 1"	M	270	209,69	R\$ 56.616,30
10.3	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" (VARA 3 METROS) SOLD	VARA	225	21,51	R\$ 4.839,75
10.4	ELETRODUTO RÍGIDO 1" (VARA 3 METROS) SOLD	VARA	90	52,06	R\$ 4.685,40
10.5	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" (VARA 3 METROS)	VARA	300	96,69	R\$ 29.007,00

*[Handwritten signatures and marks]*



10.6	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2"	UNID.	90	22,16	R\$ 1.994,40
10.7	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4"	UNID.	80	18,7	R\$ 1.496,00
10.8	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2"	UNID.	197	13,61	R\$ 2.681,17
<b>SUBTOTAL LOTE 10</b>					R\$ 103.114,76
<b>LOTE 11 MATERIAL ELETRICO ELETRODUTO E SUAS CONEÇÕES ME/EPP</b>					
11.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL 25MM <sup>2</sup> ( GARGANTA ) DE 3/4	M	6	94,46	R\$ 566,76
11.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL 32MM <sup>2</sup> ( GARGANTA ) DE 1"	M	90	209,69	R\$ 18.872,10
11.3	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" (VARA 3 METROS) SOLD	VARA	75	21,51	R\$ 1.613,25
11.4	ELETRODUTO RÍGIDO 1" (VARA 3 METROS) SOLD	VARA	30	52,06	R\$ 1.561,80
11.5	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" (VARA 3 METROS)	VARA	100	96,69	R\$ 9.669,00
11.6	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2"	UNID.	30	22,16	R\$ 664,80
11.7	CURVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4"	UNID.	25	18,7	R\$ 467,50
11.8	LUVA PARA ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2"	UNID.	68	13,61	R\$ 925,48
<b>SUBTOTAL LOTE 11</b>					R\$ 34.340,69
<b>LOTE 12 DIJUNTORES E INTERRUPTORES</b>					
12.1	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN DE 15 A	UNID.	79	25,31	R\$ 1.999,49
12.2	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN DE 25 A	UNID.	66	27,65	R\$ 1.824,90
12.3	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN DE 25 A	UNID.	58	121,6	R\$ 7.052,80
12.4	DISJUNTOR TRIFÁSICO DIN DE 50A	UNID.	53	127,6	R\$ 6.762,80
12.5	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO COM ESPELHO	UNID.	162	14,67	R\$ 2.376,54
12.6	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO COM ESPELHO	UNID.	143	27,65	R\$ 3.953,95
12.7	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO COM ESPELHO	UNID.	144	35,3	R\$ 5.083,20

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials and scribbles]*



12.8	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO +TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A COM ESPELHO	UNID.	151	22,54	R\$ 3.403,54
12.9	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A COM ESPELHO	UNID.	135	25,75	R\$ 3.476,25
12.10	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO SISTEMA X	UNID.	125	22,51	R\$ 2.813,75
12.11	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO SISTEMA X	UNID.	95	40,93	R\$ 3.888,35
12.12	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A SISTEMA X	UNID.	135	22,51	R\$ 3.038,85
12.13	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A SISTEMA X	UNID.	95	30,7	R\$ 2.916,50
12.14	INTERRUPTOR TÉRMICO HS R01 6 A	UNID.	16	11,49	R\$ 183,84
	<b>SUBTOTAL LOTE 12</b>				R\$ 48.774,76
	<b>LOTE 13 MATERIAL ELETRICO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E ASSESSÓRIOS- AMPLA DISPUTA</b>				
13.1	CONECTOR DE HASTE DE ATERRAMENTO	UNID.	55	8,51	R\$ 468,05
13.2	HASTE DE ATERRAMENTO 2,20M	UNID.	40	80,23	R\$ 3.209,20
13.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3/4 DISJUNTORES	UNID.	30	51,04	R\$ 1.531,20
13.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID.	24	297,73	R\$ 7.145,52
13.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID.	20	595,47	R\$ 11.909,40
13.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 18/24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID.	19	935,73	R\$ 17.778,87
13.7	QUADRO DE AÇO COM PINTURA EPOXI DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO GERAL 100A MAIS 16 DISJUNTORES DIN	UNID.	18	685,5	R\$ 12.339,00
13.8	QUADRO DE AÇO COM PINTURA EPOXI DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO GERAL 100A MAIS 34 DISJUNTORES DIN	UNID.	15	1616,48	R\$ 24.247,20
13.9	QUADRO DE COMANDO 250 X 350 X 140MM S/ FLANGE	UNID.	16	616,73	R\$ 9.867,68
13.10	QUADRO PADRÃO COELCE MONOFÁSICO	UNID.	32	167,67	R\$ 5.365,44

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*





13.11	QUADRO PADRÃO COELCE TRIFÁSICO	UNID.	30	467,87	R\$ 14.036,10
13.12	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PVC DE PAREDE 20X20 EMBUTIR	UNID.	284	97,28	R\$ 27.627,52
	<b>SUBTOTAL LOTE 13</b>				R\$ 135.525,18
	<b>LOTE 14 MATERIAL ELETRICO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E ASSESSÓRIOS ME/EPP</b>				
14.1	CONECTOR DE HASTE DE ATERRAMENTO	UNID.	20	8,51	R\$ 170,20
14.2	HASTE DE ATERRAMENTO 2,20M	UNID.	13	80,23	R\$ 1.042,99
14.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 3/4 DISJUNTORES	UNID.	11	51,04	R\$ 561,44
14.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6/8DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID.	7	297,73	R\$ 2.084,11
14.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12/16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID.	6	595,47	R\$ 3.572,82
14.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 18/24 DISJUNTORES COM BARRAMENTO	UNID.	6	935,73	R\$ 5.614,38
14.7	QUADRO DE AÇO COM PINTURA EPOXI DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO GERAL 100A MAIS 16 DISJUNTORES DIN	UNID.	6	685,5	R\$ 4.113,00
14.8	QUADRO DE AÇO COM PINTURA EPOXI DE EMBUTIR COM BARRAMENTO TRIFÁSICO GERAL 100A MAIS 34 DISJUNTORES DIN	UNID.	6	1616,48	R\$ 9.698,88
14.9	QUADRO DE COMANDO 250 X 350 X 140MM S/ FLANGE	UNID.	5	616,73	R\$ 3.083,65
14.10	QUADRO PADRÃO COELCE MONOFÁSICO	UNID.	10	167,67	R\$ 1.676,70
14.11	QUADRO PADRÃO COELCE TRIFÁSICO	UNID.	9	467,87	R\$ 4.210,83
14.12	CAIXA DE PASSAGEM ELÉTRICA DE PVC DE PAREDE 20X20 EMBUTIR	UNID.	96	97,28	R\$ 9.338,88
	<b>SUBTOTAL LOTE 14</b>				R\$ 45.167,88
	<b>LOTE 15 MATERIAL ELETRICO LÂMPADAS E REFLETORES AMPLA DISPUTA</b>				

*[Handwritten signatures and initials]*



15.1	LÂMPADA PL 20W	UNID.	177	27,65	R\$ 4.894,05
15.2	LÂMPADA PL 30W	UNID.	176	68,22	R\$ 12.006,72
15.3	LÂMPADA LED 7W	UNID.	192	14,54	R\$ 2.791,68
15.4	LÂMPADA LED 9W	UNID.	192	16,43	R\$ 3.154,56
15.5	LÂMPADA LED12W	UNID.	192	25,07	R\$ 4.813,44
15.6	LÂMPADA LED15W	UNID.	191	37,52	R\$ 7.166,32
15.7	REFLETOR DE ALUMINIO TIPO CLARÃO SOQUETE E 40 ATÉ 500W	UNID.	59	717,17	R\$ 42.313,03
15.8	REFLETOR LED 150W BIVOLT PROVA D'ÁGUA	UNID.	74	488,33	R\$ 36.136,42
15.9	REFLETOR LED 200W BIVOLT PROVA D'ÁGUA	UNID.	60	585,45	R\$ 35.127,00
15.10	LÂMPADA LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UNID.	53	191,4	R\$ 10.144,20
<b>SUBTOTAL LOTE 15</b>					R\$ 158.547,42
<b>LOTE 16 MATERIAL ELETRICO LÂMPADAS E REFLETORES- ME/EPP</b>					
16.1	LÂMPADA PL 20W	UNID.	58	27,65	R\$ 1.603,70
16.2	LÂMPADA PL 30W	UNID.	59	68,22	R\$ 4.024,98
16.3	LÂMPADA LED 7W	UNID.	63	14,54	R\$ 916,02
16.4	LÂMPADA LED 9W	UNID.	63	16,43	R\$ 1.035,09
16.5	LÂMPADA LED12W	UNID.	63	25,07	R\$ 1.579,41
16.6	LÂMPADA LED15W	UNID.	64	37,52	R\$ 2.401,28
16.7	REFLETOR DE ALUMINIO TIPO CLARÃO SOQUETE E 40 ATÉ 500W	UNID.	19	717,17	R\$ 13.626,23
16.8	REFLETOR LED 150W BIVOLT PROVA D'ÁGUA	UNID.	26	488,33	R\$ 12.696,58
16.9	REFLETOR LED 200W BIVOLT PROVA D'ÁGUA	UNID.	20	585,45	R\$ 11.709,00
16.10	LÂMPADA LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UNID.	17	191,4	R\$ 3.253,80
<b>SUBTOTAL LOTE 16</b>					R\$ 52.846,09

*[Handwritten signatures and initials]*



LOTE 17 UTENSÍLIOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA AMPLA DISPUTA					
17.1	REATOR PARA LÂMPADA LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UNID.	42	361,53	R\$ 15.184,26
17.2	REATOR PARA LÂMPADA LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W	UNID.	44	529,54	R\$ 23.299,76
17.3	REATOR PARA LÂMPADA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNID.	42	340,27	R\$ 14.291,34
17.4	REATOR PARA LÂMPADA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UNID.	38	382,8	R\$ 14.546,40
17.5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 MM PACOTE COM 100	UNID.	705	13,98	R\$ 9.855,90
17.6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 MM PACOTE COM 100	UNID.	255	80,81	R\$ 20.606,55
17.7	CLIT PVC 2FIOS	UNID.	216	0,64	R\$ 138,24
17.8	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19 MM X 20 METROS	UNID.	154	12,96	R\$ 1.995,84
17.9	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MM X 20 METROS X ESPESSURA DE 0,19 MM	UNID.	139	170,13	R\$ 23.648,07
17.10	GUIA PLÁSTICA PARA PASSAGEM DE FIO EM ELETRODUTO DE 20M	UNID.	18	159,5	R\$ 2.871,00
17.11	RELÉ DE NÍVEL ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM 1 RELÉ DE SAÍDA	UNID.	6	616,73	R\$ 3.700,38
17.12	ELETRODO DE NÍVEL PARA POÇO ARTESIANO REVESTIDO DE PLÁSTICO ABS	UNID.	6	31,9	R\$ 191,40
17.13	CONTACTOR TRIPOLAR 25A + 1NA 220V/380V	UNID.	12	261,58	R\$ 3.138,96
17.14	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 4µF-400V	UNID.	12	42,53	R\$ 510,36
17.15	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 6µF-400V	UNID.	11	38,28	R\$ 421,08
17.16	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 8µF-400V	UNID.	33	40,41	R\$ 1.333,53

*[Handwritten signatures and initials]*



17.17	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 25µF-400V	UNID.	12	65,93	R\$ 791,16
17.18	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 30µF-440V	UNID.	9	40,41	R\$ 363,69
17.19	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 40µF-400V	UNID.	9	74,43	R\$ 669,87
17.20	CAPACITOR PERMANENTE 25 MICROFASIO 440.	UNID.	9	38,63	R\$ 347,67
17.21	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 60µF-400V	UNID.	9	74,43	R\$ 669,87
17.22	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT - 127/220V ATÉ 1300W - I MÁX.= 6A COM SUPORTE	UNID.	6	51,04	R\$ 306,24
17.23	CHAVE COMUTADORA COM 3 POSIÇÕES FIXAS -2NA	UNID.	1	61,67	R\$ 61,67
	<b>SUBTOTAL LOTE 17</b>				R\$ 138.943,24
	<b>LOTE 18 UTENSÍLIOS PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA ME/EPP</b>				
18.1	REATOR PARA LÂMPADA LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UNID.	13	361,53	R\$ 4.699,89
18.2	REATOR PARA LÂMPADA LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W	UNID.	16	529,54	R\$ 8.472,64
18.3	REATOR PARA LÂMPADA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UNID.	13	340,27	R\$ 4.423,51
18.4	REATOR PARA LÂMPADA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UNID.	12	382,8	R\$ 4.593,60
18.5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 MM PACOTE COM 100	UNID.	235	13,98	R\$ 3.285,30
18.6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 MM PACOTE COM 100	UNID.	85	80,81	R\$ 6.868,85
18.7	CLIT PVC 2FIOS	UNID.	97	0,64	R\$ 62,08
18.8	FITA ISOLANTE ANTI CHAMA 19 MM X 20 METROS	UNID.	51	12,96	R\$ 660,96
18.9	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19MMX 20 METROS X ESPESSURA DE 0,19 MM	UNID.	46	170,13	R\$ 7.825,98

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*



18.10	GUIA PLÁSTICA PARA PASSAGEM DE FIO EM ELETRODUTO DE 20M	UNID.	6	159,5	R\$ 957,00
18.11	RELÉ DE NÍVEL ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM 1 RELÉ DE SAÍDA	UNID.	3	616,73	R\$ 1.850,19
18.12	ELETRODO DE NÍVEL PARA POÇO ARTESIANO REVESTIDO DE PLÁSTICO ABS	UNID.	1	31,9	R\$ 31,90
18.13	CONTACTOR TRIPOLAR 25A + 1NA 220V/380V	UNID.	4	261,58	R\$ 1.046,32
18.14	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 4µF-400V	UNID.	4	42,53	R\$ 170,12
18.15	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 6µF-400V	UNID.	5	38,28	R\$ 191,40
18.16	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 8µF-400V	UNID.	10	40,41	R\$ 404,10
18.17	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 25µF-400V	UNID.	4	65,93	R\$ 263,72
18.18	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 30µF-440V	UNID.	2	40,41	R\$ 80,82
18.19	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 40µF-400V	UNID.	2	74,43	R\$ 148,86
18.20	CAPACITOR PERMANENTE 25 MICROFASIO 440.	UNID.	2	38,63	R\$ 77,26
18.21	CAPACITOR ELETROLÍTICO PARA PARTIDA DE MOTOR MONOFÁSICO 60µF-400V	UNID.	2	74,43	R\$ 148,86
18.22	RELÉ FOTOCÉLULA BIVOLT - 127/220V ATÉ 1300W - I MÁX.= 6A COM SUPORTE	UNID.	1	51,04	R\$ 51,04
	<b>SUBTOTAL LOTE 18</b>				R\$ 46.314,40
	<b>LOTE 19 MOTORES AMPLA DISPUTA</b>				
19.1	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV TRIFASIO	UNID.	6	14924,95	R\$ 89.549,70
19.2	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 5 CV TRIFASIO	UNID.	4	12766,38	R\$ 51.065,52
19.3	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 3 CV TRIFASIO	UNID.	5	9081,4	R\$ 45.407,00

*[Handwritten signatures and marks]*

PRESENCIA DE AMONTADA  
CNPJ nº 07.244.923/0001-91  
R. Dr. Manoel Pires da Costa, 133-1 - CEP 64.000-000  
www.amontada.ma.br

*GT* *15*

*The*



19.4	MOTOR BOMBA SUBMERSA 0,75 CV MONOFASIO	UNID.	6	2220,24	R\$ 13.321,44
19.5	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1,0 CV MONOFASIO	UNID.	7	4363,39	R\$ 30.543,73
19.6	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1,0 CV TRIFASICO	UNID.	5	3823,75	R\$ 19.118,75
19.7	MOTOR BOMBA SUBMERSA 3,0 CVTRIFASICO	UNID.	3	5365,58	R\$ 16.096,74
19.8	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOFASIO	UNID.	6	4594,66	R\$ 27.567,96
19.9	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 15 CV TRIFASIO	UNID.	2	9780,88	R\$ 19.561,76
	<b>SUBTOTAL LOTE 19</b>				R\$ 312.232,60
	<b>LOTE 20 MOTORES ME/EPP</b>				
20.1	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 7,5 CV TRIFASIO	UNID.	2	14924,95	R\$ 29.849,90
20.2	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 5 CV TRIFASIO	UNID.	1	12766,38	R\$ 12.766,38
20.3	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 3 CV TRIFASIO	UNID.	1	9081,4	R\$ 9.081,40
20.4	MOTOR BOMBA SUBMERSA 0,75 CV MONOFASIO	UNID.	2	2220,24	R\$ 4.440,48
20.5	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1,0 CV MONOFASIO	UNID.	2	4363,39	R\$ 8.726,78
20.6	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1,0 CV TRIFASICO	UNID.	1	3823,75	R\$ 3.823,75
20.7	MOTOR BOMBA SUBMERSA 3,0 CVTRIFASICO	UNID.	2	5365,58	R\$ 10.731,16
20.8	MOTOR BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOFASIO	UNID.	1	4594,66	R\$ 4.594,66
20.9	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA 15 CV TRIFASIO	UNID.	2	9780,88	R\$ 19.561,76
	<b>SUBTOTAL LOTE 20</b>				R\$ 103.576,27
	<b>LOTE 21 TUBOS AMPLA DISPUTA</b>				
21.1	TUBO SOLDÁVEL 40 MM	VARA	68	139,97	R\$ 9.517,96
21.2	TUBO SOLDÁVEL 60 MM	VARA	113	269,23	R\$ 30.422,99
21.3	TUBO DE ESGOTO 150MM	VARA	218	523,6	R\$ 114.144,80
21.4	TUBO DE ESGOTO 100MM	VARA	240	165,22	R\$ 39.652,80
21.5	TUBO PVC SOLDACEL 20MM	VARA	259	29,98	R\$ 7.764,82

*[Handwritten signatures and marks]*

PROFESSORA DE AMONTADA  
CNPJ: 06.572.949/0001-01 | CEP: 66.350-240-6  
Av. General Rorato do Brasil, 1243 | Fone: (48) 3341-0049  
www.amontada.pa.gov.br

*The*



21.6	TUBO PVC SOLDACEL 25MM	VARA	334	41,94	R\$ 14.007,96
21.7	TUBO PVC SOLDACEL 32MM	VARA	87	101,65	R\$ 8.843,55
21.8	TUBO PVC SOLDACEL 40MM	VARA	214	145,63	R\$ 31.164,82
21.9	TUBO PVC SOLDACEL 50MM	VARA	199	177,25	R\$ 35.272,75
21.10	TUBO PVC SOLDACEL 60MM	VARA	191	308,52	R\$ 58.927,32
21.11	TUBO PVC SOLDACEL 75MM	VARA	198	498,17	R\$ 98.637,66
21.12	TUBO PVC SOLDACEL 85MM	VARA	117	754,66	R\$ 88.295,22
21.13	TUBO PVC SOLDACEL 110MM	VARA	78	1052,7	R\$ 82.110,60
21.14	TUBO DE FOFO PN 60DN 150 JEI	VARA	79	2871	R\$ 226.809,00
21.15	TUBO DE FOFO PN 60DN 200 JEI	VARA	78	4040,67	R\$ 315.172,26
21.16	TUBO DE FOFO PN 60DN 250 JEI	VARA	79	4785	R\$ 378.015,00
21.17	TUBO PVC ESGOTO 100MM	VARA	49	155,55	R\$ 7.621,95
21.18	TUBO PVC ROSCAVEL 3	VARA	57	159,29	R\$ 9.079,53
21.19	TUBO PVC ROSCAVEL 2.1/2	VARA	57	467,87	R\$ 26.668,59
21.20	TUBO PVC ROSCAVEL 2	VARA	57	914,47	R\$ 52.124,79
21.21	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4	VARA	56	531,67	R\$ 29.773,52
21.22	TUBO DE ESGOTO 40MM	UNID.	45	87,19	R\$ 3.923,55
21.23	TUBO SOLDÁVEL 20MM	UNID.	245	31,49	R\$ 7.715,05
21.24	TUBO SOLDÁVEL 25MM	UNID.	120	43,53	R\$ 5.223,60
21.25	TUBO SOLDÁVEL 32MM	UNID.	278	101,65	R\$ 28.258,70
	<b>SUBTOTAL LOTE 21</b>				R\$ 1.709.148,79
	<b>LOTE 22 TUBOS ME/EPP</b>				
22.1	TUBO SOLDÁVEL 40 MM	VARA	22	139,97	R\$ 3.079,34
22.2	TUBO SOLDÁVEL 60 MM	VARA	37	269,23	R\$ 9.961,51
22.3	TUBO DE ESGOTO 150MM	VARA	72	523,6	R\$ 37.699,20
22.4	TUBO DE ESGOTO 100MM	VARA	80	165,22	R\$ 13.217,60
22.5	TUBO PVC SOLDACEL 20MM	VARA	86	29,98	R\$

*[Handwritten signatures and initials: "J", "A", "W", "The", "OT", "EPP", "S"]*



					2.578,28
22.6	TUBO PVC SOLDACEL 25MM	VARA	111	41,94	R\$ 4.655,34
22.7	TUBO PVC SOLDACEL 32MM	VARA	28	101,65	R\$ 2.846,20
22.8	TUBO PVC SOLDACEL 40MM	VARA	71	145,63	R\$ 10.339,73
22.9	TUBO PVC SOLDACEL 50MM	VARA	66	177,25	R\$ 11.698,50
22.10	TUBO PVC SOLDACEL 60MM	VARA	64	308,52	R\$ 19.745,28
22.11	TUBO PVC SOLDACEL 75MM	VARA	67	498,17	R\$ 33.377,39
22.12	TUBO PVC SOLDACEL 85MM	VARA	38	754,66	R\$ 28.677,08
22.13	TUBO PVC SOLDACEL 110MM	VARA	27	1052,7	R\$ 28.422,90
22.14	TUBO DE FOFO PN 60DN 150 JEI	VARA	26	2871	R\$ 74.646,00
22.15	TUBO DE FOFO PN 60DN 200 JEI	VARA	27	4040,67	R\$ 109.098,09
22.16	TUBO DE FOFO PN 60DN 250 JEI	VARA	26	4785	R\$ 124.410,00
22.17	TUBO PVC ESGOTO 100MM	VARA	16	155,55	R\$ 2.488,80
22.18	TUBO PVC ROSCAVEL 3	VARA	18	159,29	R\$ 2.867,22
22.19	TUBO PVC ROSCAVEL 2.1/2	VARA	18	467,87	R\$ 8.421,66
22.20	TUBO PVC ROSCAVEL 2	VARA	18	914,47	R\$ 16.460,46
22.21	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4	VARA	19	531,67	R\$ 10.101,73
22.22	TUBO DE ESGOTO 40MM	UNID.	15	87,19	R\$ 1.307,85
22.23	TUBO SOLDÁVEL 20MM	UNID.	80	31,49	R\$ 2.519,20
22.24	TUBO SOLDÁVEL 25MM	UNID.	40	43,53	R\$ 1.741,20
22.25	TUBO SOLDÁVEL 32MM	UNID.	92	101,65	R\$ 9.351,80
	<b>SUBTOTAL LOTE 22</b>				R\$ 569.712,36
	<b>LOTE 23 CONEXÕES HIDRAULICAS AMPLA DISPUTA</b>				
23.1	JOELHO ESGOTO 100MM- 45°	UNID.	109	28,69	R\$ 3.127,21
23.2	JOELHO ESGOTO 100MM- 90°	UNID.	117	11,97	R\$ 1.400,49
23.3	JOELHO ESGOTO 75MM- 90°	UNID.	90	16,46	R\$ 1.481,40

*[Handwritten signatures and scribbles]*

PROCURADORIA DE LICITAÇÃO  
Rua ... nº ...  
Fone: ...  
www.amontada.mg.gov.br





23.4	JOELHO ESGOTO 50 MM 90°	unid	49	9,12	R\$ 446,88
23.5	JOELHO ESGOTO 40MM - 45°	Unid.	53	8,91	R\$ 472,23
23.6	JOELHO ESGOTO 40MM - 90°	unid	53	8,51	R\$ 451,03
23.7	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	Unid.	75	8,53	R\$ 639,75
23.8	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	Unid.	75	8,37	R\$ 627,75
23.9	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	Unid.	75	47,28	R\$ 3.546,00
23.10	JOELHO AZUL L/R 25X1/2"	Unid.	183	13,47	R\$ 2.465,01
23.11	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	Unid.	30	4,18	R\$ 125,40
23.12	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	Unid.	447	1,19	R\$ 531,93
23.13	JOELHO SOLDÁVEL 20X1/2"	Unid.	49	9,93	R\$ 486,57
23.14	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE ESGOTO 100MM	Unid.	60	4,49	R\$ 269,40
23.15	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE ESGOTO 75MM	Unid.	45	3,34	R\$ 150,30
23.16	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE ESGOTO 50 MM	Unid.	49	2,83	R\$ 138,67
23.17	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UNID.	45	27,2	R\$ 1.224,00
23.18	REDUÇÃO ESGOTO 75X50 MM	UNID.	43	19,12	R\$ 822,16
23.19	REDUÇÃO ESGOTO 50X40 MM	UNID.	49	7,42	R\$ 363,58
23.20	CAP ESGOTO 75MM	UNID.	45	13,74	R\$ 618,30
23.21	CAP ESGOTO 40MM	UNID.	45	5,13	R\$ 230,85
23.22	CAP ESGOTO 50MM	UNID.	45	8,4	R\$ 378,00
23.23	CAP ESGOTO 100 MM	UNID.	42	14,29	R\$ 600,18
23.24	CAP SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	784	2,17	R\$ 1.701,28
23.25	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UNID.	38	3,85	R\$ 146,30
23.26	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UNID.	68	78,48	R\$ 5.336,64
23.27	JUNÇÃO ESGOTO 50 MM	UNID.	48	38,26	R\$ 1.836,48
23.28	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	UNID.	53	12	R\$ 636,00
23.29	JUNÇÃO ESGOTO 75 MM	UNID.	44	30,82	R\$

*[Handwritten signatures and initials: A, U, GT, etc.]*



					1.356,08
23.30	T ESGOTO 100MM	UNID.	90	23,47	R\$ 2.112,30
23.31	T ESGOTO 75MM	UNID.	44	24,05	R\$ 1.058,20
23.32	T ESGOTO 50 MM	UNID.	48	14,75	R\$ 708,00
23.33	T SOLDÁVEL 32 MM	UNID.	34	7,15	R\$ 243,10
23.34	T SOLDÁVEL 25MM	UNID.	109	1,23	R\$ 134,07
23.35	T AZUL L/R 25X1/2"	UNID.	34	16,4	R\$ 557,60
23.36	T ESGOTO 40 MM	UNID.	53	4,98	R\$ 263,94
23.37	T SOLDÁVEL 60 MM	UNID.	75	58,76	R\$ 4.407,00
23.38	T SOLDÁVEL 40 MM	UNID.	75	16,78	R\$ 1.258,50
23.39	T SOLDÁVEL 50 MM	UNID.	45	19,59	R\$ 881,55
23.40	JUMTA DE CORRER DEFOFO JEI 150MM	UNID.	30	408,32	R\$ 12.249,60
23.41	JUMTA DE CORRER DEFOFO JEI 200MM	UNID.	30	523,16	R\$ 15.694,80
23.42	JUMTA DE CORRER DEFOFO JEI 250MM	UNID.	30	664,58	R\$ 19.937,40
23.43	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE PVC 32X1"	UNID.	31	41,77	R\$ 1.294,87
23.44	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25X3/4"	UNID.	83	1,3	R\$ 107,90
23.45	LUVA DE CORRER SOLDAVEL DE 50MM	UNID.	102	57,7	R\$ 5.885,40
23.46	LUVA ROSCAVEL DE 3	UNID.	57	47,83	R\$ 2.726,31
23.47	LUVA FG 2/1,5	UNID.	52	73,16	R\$ 3.804,32
23.48	LUVA FG DE 2	UNID.	60	43,02	R\$ 2.581,20
23.49	LUVA FG DE 3.	UNID.	60	107,29	R\$ 6.437,40
23.50	LUVA FG DE 1X1/4	UNID.	60	30,56	R\$ 1.833,60
23.51	LUVA DE CORRER PBA DE 50/60MM INJETADO	UNID.	68	146,74	R\$ 9.978,32
23.52	LUVA DE CORRER PAB DN DE 75/85INJETADO	UNID.	68	68,05	R\$ 4.627,40
23.53	LUVA FG DE 1X1,5	UNID.	53	32,07	R\$ 1.699,71

*[Handwritten signatures and marks]*



23.54	LUVA DE CORRER PAB DN DE 100/110INJETADO	UNID.	30	204,16	R\$ 6.124,80
23.55	LUVA DE CORRER COM ANEL DE BORRACHA 100MM	UNID.	30	408,32	R\$ 12.249,60
23.56	LUVA DE CORRER COM ANEL DE BORRACHA 250MM	UNID.	53	664,58	R\$ 35.222,74
23.57	LUVA DE CORRER COM ANEL DE BORRACHA 25MM	UNID.	128	34,03	R\$ 4.355,84
23.58	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID.	214	1,27	R\$ 271,78
23.59	LUVA AZUL L/R 25X1/2"	UNID.	34	10,72	R\$ 364,48
23.60	LUVA SOLDÁVEL L/R 25X3/4"	UNID.	53	12,31	R\$ 652,43
23.61	LUVA LR SOLDÁVEL 20X1/2"	UNID.	42	5,27	R\$ 221,34
23.62	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 25X3/4"	UNID.	75	9,11	R\$ 683,25
23.63	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID.	45	4,07	R\$ 183,15
23.64	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UNID.	75	7,12	R\$ 534,00
23.65	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 40X1.1/4"	UNID.	60	65,38	R\$ 3.922,80
23.66	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UNID.	75	7,8	R\$ 585,00
23.67	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 50X1.1/2"	UNID.	45	68,03	R\$ 3.061,35
23.68	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UNID.	74	316,62	R\$ 23.429,88
23.69	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 60X2"	PEÇA	57	142,34	R\$ 8.113,38
23.70	CAP SOLDÁVEL 40 MM	UNID.	75	7,78	R\$ 583,50
23.71	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UNID.	75	14,29	R\$ 1.071,75
23.72	CAP SOLDÁVEL 60 MM	UNID.	75	23,43	R\$ 1.757,25
23.73	BUCHA DE REDUÇÃO 50X 40MM	UNID.	75	5,81	R\$ 435,75
23.74	BUCHA DE REDUÇÃO 60X 50MM	UNID.	75	17,4	R\$ 1.305,00
23.75	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20MM	UNID.	30	32,64	R\$ 979,20
23.76	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32MM	UNID.	38	4,26	R\$ 161,88
23.77	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25MM	UNID.	113	2,03	R\$ 229,39
23.78	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1"	UNID.	31	3,55	R\$ 110,05

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*



23.79	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60X2"	UNID.	42	26,93	R\$ 1.131,06
23.80	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40X1.1/4"	UNID.	60	8,28	R\$ 496,80
23.81	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D"ÁGUA DE FIBRA 40X1.1/4"	UNID.	45	47,34	R\$ 2.130,30
23.82	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D"ÁGUA DE FIBRA 60X2"	UNID.	75	178,04	R\$ 13.353,00
23.83	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/2"	UNID.	75	8,42	R\$ 631,50
23.84	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D"ÁGUA DE FIBRA 50X1.1/2"	UNID.	83	45,49	R\$ 3.775,67
23.85	BUJÃO DE 1/2"	UNID.	90	1,08	R\$ 97,20
23.86	CAIXA SIFONADA 100X100X50 GRELHA QUADRADA	UNID.	38	27,05	R\$ 1.027,90
23.87	CAIXA SIFONADA 150X150X50 GRELHA QUADRADA	UNID.	30	69,39	R\$ 2.081,70
23.88	CAIXA SIFONADA DE GORDURA BRANCA 250X230X75 COM TAMPA FECHADA	UNID.	34	152,84	R\$ 5.196,56
23.89	CAIXA SIFONADA DE GORDURA COM CESTO DIAMETRO 300 MM E COM SAÍDA DN 100 MM , COM TAMPA REFORÇADA E FECHADA	UNID.	30	829,4	R\$ 24.882,00
23.90	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 3/4"X 2,00 MM (PEÇA COM 100 METROS )	PEÇA	55	521,03	R\$ 28.656,65
23.91	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1"X 2,50 MM (PEÇA COM 100 METROS )	PEÇA	16	914,47	R\$ 14.631,52
<b>SUBTOTAL LOTE 23</b>					R\$ 336.793,81
<b>LOTE 24 CONEXÕES HIDRAULICAS ME/EPP</b>					
24.1	JOELHO ESGOTO 100MM- 45°	UNID.	36	28,69	R\$ 1.032,84
24.2	JOELHO ESGOTO 100MM- 90°	UNID.	38	11,97	R\$ 454,86
24.3	JOELHO ESGOTO 75MM- 90°	UNID.	30	16,46	R\$ 493,80
24.4	JOELHO ESGOTO 50 MM 90°	unid	16	9,12	R\$ 145,92
24.5	JOELHO ESGOTO 40MM - 45°	Unid.	17	8,91	R\$ 151,47
24.6	JOELHO ESGOTO 40MM - 90°	unid	17	8,51	R\$ 144,67

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



24.7	JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	Unid.	25	8,53	R\$ 213,25
24.8	JOELHO SOLDÁVEL 40 MM	Unid.	25	8,37	R\$ 209,25
24.9	JOELHO SOLDÁVEL 60 MM	Unid.	25	47,28	R\$ 1.182,00
24.10	JOELHO AZUL L/R 25X1/2"	Unid.	62	13,47	R\$ 835,14
24.11	JOELHO SOLDÁVEL 32 MM	Unid.	10	4,18	R\$ 41,80
24.12	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM	Unid.	148	1,19	R\$ 176,12
24.13	JOELHO SOLDÁVEL 20X1/2"	Unid.	16	9,93	R\$ 158,88
24.14	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE ESGOTO 100MM	Unid.	20	4,49	R\$ 89,80
24.15	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE ESGOTO 75MM	Unid.	15	3,34	R\$ 50,10
24.16	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO DE ESGOTO 50 MM	Unid.	16	2,83	R\$ 45,28
24.17	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	UNID.	15	27,2	R\$ 408,00
24.18	REDUÇÃO ESGOTO 75X50 MM	UNID.	14	19,12	R\$ 267,68
24.19	REDUÇÃO ESGOTO 50X40 MM	UNID.	16	7,42	R\$ 118,72
24.20	CAP ESGOTO 75MM	UNID.	15	13,74	R\$ 206,10
24.21	CAP ESGOTO 40MM	UNID.	15	5,13	R\$ 76,95
24.22	CAP ESGOTO 50MM	UNID.	15	8,4	R\$ 126,00
24.23	CAP ESGOTO 100 MM	UNID.	13	14,29	R\$ 185,77
24.24	CAP SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	261	2,17	R\$ 566,37
24.25	CAP SOLDÁVEL 32 MM	UNID.	12	3,85	R\$ 46,20
24.26	JUNÇÃO ESGOTO 100MM	UNID.	22	78,48	R\$ 1.726,56
24.27	JUNÇÃO ESGOTO 50 MM	UNID.	15	38,26	R\$ 573,90
24.28	JUNÇÃO ESGOTO 40 MM	UNID.	17	12	R\$ 204,00
24.29	JUNÇÃO ESGOTO 75 MM	UNID.	14	30,82	R\$ 431,48
24.30	T ESGOTO 100MM	UNID.	30	23,47	R\$ 704,10
24.31	T ESGOTO 75MM	UNID.	14	24,05	R\$ 336,70
24.32	T ESGOTO 50 MM	UNID.	15	14,75	R\$

*[Handwritten signatures and marks]*

PROFESSORA DE ADM. FIN. E CONTABILIDADE  
CNPJ: 06.970.445/0001-01 - INSC. EST. 010.022.048  
RUA DE SÃO CARLOS Nº 1745 - F. 0100 - CENTRO - 51010-000  
WWW.AMONTADA.PR.GOV.BR



					221,25
24.33	T SOLDÁVEL 32 MM	UNID.	11	7,15	R\$ 78,65
24.34	T SOLDÁVEL 25MM	UNID.	36	1,23	R\$ 44,28
24.35	T AZUL L/R 25X1/2"	UNID.	11	16,4	R\$ 180,40
24.36	T ESGOTO 40 MM	UNID.	17	4,98	R\$ 84,66
24.37	T SOLDÁVEL 60 MM	UNID.	25	58,76	R\$ 1.469,00
24.38	T SOLDÁVEL 40 MM	UNID.	25	16,78	R\$ 419,50
24.39	T SOLDÁVEL 50 MM	UNID.	15	19,59	R\$ 293,85
24.40	JUMTA DE CORRER DEFOFO JEI 150MM	UNID.	10	408,32	R\$ 4.083,20
24.41	JUMTA DE CORRER DEFOFO JEI 200MM	UNID.	10	523,16	R\$ 5.231,60
24.42	JUMTA DE CORRER DEFOFO JEI 250MM	UNID.	10	664,58	R\$ 6.645,80
24.43	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D"ÁGUA DE PVC 32X1"	UNID.	10	41,77	R\$ 417,70
24.44	ADAPTADOR SOLDÁVEL 25X3/4"	UNID.	27	1,3	R\$ 35,10
24.45	LUVA DE CORRER SOLDAVEL DE 50MM	UNID.	33	57,7	R\$ 1.904,10
24.46	LUVA ROSCAVEL DE 3	UNID.	18	47,83	R\$ 860,94
24.47	LUVA FG 2/1,5	UNID.	18	73,16	R\$ 1.316,88
24.48	LUVA FG DE 2	UNID.	20	43,02	R\$ 860,40
24.49	LUVA FG DE 3.	UNID.	20	107,29	R\$ 2.145,80
24.50	LUVA FG DE 1X1/4	UNID.	20	30,56	R\$ 611,20
24.51	LUVA DE CORRER PBA DE 50/60MM INJETADO	UNID.	22	146,74	R\$ 3.228,28
24.52	LUVA DE CORRER PAB DN DE 75/85INJETADO	UNID.	22	68,05	R\$ 1.497,10
24.53	LUVA FG DE 1X1,5	UNID.	17	32,07	R\$ 545,19
24.54	LUVA DE CORRER PAB DN DE 100/110INJETADO	UNID.	10	204,16	R\$ 2.041,60
24.55	LUVA DE CORRER COM ANEL DE BORRACHA 100MM	UNID.	10	408,32	R\$ 4.083,20
24.56	LUVA DE CORRER COM ANEL DE BORRACHA 250MM	UNID.	17	664,58	R\$ 11.297,86

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



24.57	LUVA DE CORRER COM ANEL DE BORRACHA 25MM	UNID.	42	34,03	R\$ 1.429,26
24.58	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNID.	71	1,27	R\$ 90,17
24.59	LUVA AZUL L/R 25X1/2"	UNID.	11	10,72	R\$ 117,92
24.60	LUVA SOLDÁVEL L/R 25X3/4"	UNID.	17	12,31	R\$ 209,27
24.61	LUVA LR SOLDÁVEL 20X1/2"	UNID.	14	5,27	R\$ 73,78
24.62	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 25X3/4"	UNID.	25	9,11	R\$ 227,75
24.63	LUVA SOLDÁVEL 32MM	UNID.	15	4,07	R\$ 61,05
24.64	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UNID.	25	7,12	R\$ 178,00
24.65	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 40X1.1/4"	UNID.	20	65,38	R\$ 1.307,60
24.66	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UNID.	25	7,8	R\$ 195,00
24.67	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 50X1.1/2"	UNID.	15	68,03	R\$ 1.020,45
24.68	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	UNID.	26	316,62	R\$ 8.232,12
24.69	LUVA DE UNIÃO SOLDÁVEL DE 60X2"	PEÇA	18	142,34	R\$ 2.562,12
24.70	CAP SOLDÁVEL 40 MM	UNID.	25	7,78	R\$ 194,50
24.71	CAP SOLDÁVEL 50 MM	UNID.	25	14,29	R\$ 357,25
24.72	CAP SOLDÁVEL 60 MM	UNID.	25	23,43	R\$ 585,75
24.73	BUCHA DE REDUÇÃO 50X 40MM	UNID.	25	5,81	R\$ 145,25
24.74	BUCHA DE REDUÇÃO 60X 50MM	UNID.	25	17,4	R\$ 435,00
24.75	BUCHA DE REDUÇÃO 25X20MM	UNID.	10	32,64	R\$ 326,40
24.76	BUCHA DE REDUÇÃO 40X32MM	UNID.	12	4,26	R\$ 51,12
24.77	BUCHA DE REDUÇÃO 32X25MM	UNID.	37	2,03	R\$ 75,11
24.78	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1"	UNID.	10	3,55	R\$ 35,50
24.79	ADAPTADOR SOLDÁVEL 60X2"	UNID.	13	26,93	R\$ 350,09
24.80	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40X1.1/4"	UNID.	20	8,28	R\$ 165,60
24.81	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D"ÁGUA DE FIBRA 40X1.1/4"	UNID.	15	47,34	R\$ 710,10

GT  
RPP  
F



24.82	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 60X2"	UNID.	25	178,04	R\$ 4.451,00
24.83	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/2"	UNID.	25	8,42	R\$ 210,50
24.84	ADAPTADOR COM FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA 50X1.1/2"	UNID.	27	45,49	R\$ 1.228,23
24.85	BUJÃO DE 1/2"	UNID.	30	1,08	R\$ 32,40
24.86	CAIXA SIFONADA 100X100X50 GRELHA QUADRADA	UNID.	12	27,05	R\$ 324,60
24.87	CAIXA SIFONADA 150X150X50 GRELHA QUADRADA	UNID.	10	69,39	R\$ 693,90
24.88	CAIXA SIFONADA DE GORDURA BRANCA 250X230X75 COM TAMPA FECHADA	UNID.	11	152,84	R\$ 1.681,24
24.89	CAIXA SIFONADA DE GORDURA COM CESTO DIAMETRO 300 MM E COM SAÍDA DN 100 MM , COM TAMPA REFORÇADA E FECHADA	UNID.	10	829,4	R\$ 8.294,00
24.90	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 3/4"X 2,00 MM (PEÇA COM 100 METROS )	PEÇA	18	521,03	R\$ 9.378,54
24.91	MANGUEIRA DE POLIETILENO PRETA 1"X 2,50 MM (PEÇA COM 100 METROS )	PEÇA	6	914,47	R\$ 5.486,82
<b>SUBTOTAL LOTE 24</b>					R\$ 111.918,64
<b>LOTE 25 CAIXAS D'ÁGUA E ASSESSÓRIOS AMPLA DISPUTA</b>					
25.1	CAIXA D'ÁGUA 100 LITROS PVC	UNID.	14	391,31	R\$ 5.478,34
25.2	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS PVC	UNID.	17	486,15	R\$ 8.264,55
25.3	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS PVC	UNID.	18	834,08	R\$ 15.013,44
25.4	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS FIBRA DE VIDRO	UNID.	13	5742	R\$ 74.646,00
25.5	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 1.1/2"	UNID.	25	179,48	R\$ 4.487,00
25.6	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 1.1/4"	UNID.	24	165,39	R\$ 3.969,36
25.7	VÁLVULA-BÓIA 3/4" VAZÃO TOTAL PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID.	53	66,71	R\$ 3.535,63
25.8	VÁLVULA-BÓIA 1" VAZÃO TOTAL PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID.	44	163,02	R\$ 7.172,88

*[Handwritten signatures and marks]*

PROCURADORIA DE MUNICÍPIOS  
CNPJ nº 07.422.448/0001-01 / CEP: 05.000-000  
AV. ESTADUAL DE BRASÍLIA, 1.413 - FLORES DO PIAUÍ - TERESINA - PI  
WWW.AMONTADA-PI.COM.BR

*[Handwritten initials: GP, RAP, Tto]*





25.9	CONTROLE DE NÍVEL ELETRÔNICO CAIXA SUPERIOR E CAIXA INFERIOR( BÓIA ELÉTRICA )	UNID.	48	195,65	R\$ 9.391,20
25.10	DUCHA HIGENICA COM REGISTRO 1/2"	UNID.	42	53,21	R\$ 2.234,82
25.11	VEDANTE PARA TORNEIRAS DE 1/2"	UNID.	45	15,86	R\$ 713,70
25.12	VEDANTE PARA TORNEIRAS DE 3/4"	UNID.	38	23,14	R\$ 879,32
25.13	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40CM BRANCO	UNID.	105	10,31	R\$ 1.082,55
25.14	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 50CM BRANCO	UNID.	105	12,11	R\$ 1.271,55
25.15	NIPLE DE PVC 1/2" BRANCO	UNID.	74	3,93	R\$ 290,82
25.16	VÁLVULA AMERICANA CROMADA 3.1/2" PARA TANQUE, PIAS E CUBAS	UNID.	50	21,36	R\$ 1.068,00
25.17	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PVC 7/8" COM 7CM DE COMPRIMENTO	UNID.	60	3,9	R\$ 234,00
25.18	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO METAL CROMADO 7/8" COM 7CM DE COMPRIMENTO	UNID.	52	3,96	R\$ 205,92
25.19	SIFÃO PARA LAVATÓRIO E PIA GARGANTA UNIVERSAL	UNID.	138	9,55	R\$ 1.317,90
	<b>SUBTOTAL LOTE 25</b>				R\$ 141.256,98
	<b>LOTE 26 CAIXAS D'ÁGUA E ASSESSÓRIOS ME/EPP</b>				
26.1	CAIXA D'ÁGUA 100 LITROS PVC	UNID.	5	391,31	R\$ 1.956,55
26.2	CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS PVC	UNID.	7	486,15	R\$ 3.403,05
26.3	CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS PVC	UNID.	7	834,08	R\$ 5.838,56
26.4	CAIXA D'ÁGUA 5000 LITROS FIBRA DE VIDRO	UNID.	4	5742	R\$ 22.968,00
26.5	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 1.1/2"	UNID.	9	179,48	R\$ 1.615,32
26.6	REGISTRO BRUTO DE GAVETA 1.1/4"	UNID.	7	165,39	R\$ 1.157,73
26.7	VÁLVULA-BÓIA 3/4" VAZÃO TOTAL PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID.	17	66,71	R\$ 1.134,07
26.8	VÁLVULA-BÓIA 1" VAZÃO TOTAL PARA CAIXA D'ÁGUA	UNID.	16	163,02	R\$ 2.608,32

*[Handwritten signatures and initials]*

PRÉFECTURA DE AMONTADA  
Rua 10 de Novembro, 122 - Centro - CEP: 55.000-000 - Amontada - PE  
Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1112 - E-mail: amontada@pe.gov.br  
www.amontada.pe.gov.br

*[Handwritten initials: GT, RAB, TS]*

*[Handwritten signature: Theo]*



26.9	CONTROLE DE NÍVEL ELETRÔNICO CAIXA SUPERIOR E CAIXA INFERIOR( BÓIA ELÉTRICA )	UNID.	17	195,65	R\$ 3.326,05
26.10	DUCHA HIGENICA COM REGISTRO 1/2"	UNID.	13	53,21	R\$ 691,73
26.11	VEDANTE PARA TORNEIRAS DE 1/2"	UNID.	15	15,86	R\$ 237,90
26.12	VEDANTE PARA TORNEIRAS DE 3/4"	UNID.	12	23,14	R\$ 277,68
26.13	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40CM BRANCO	UNID.	35	10,31	R\$ 360,85
26.14	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 50CM BRANCO	UNID.	35	12,11	R\$ 423,85
26.15	NIPLE DE PVC 1/2" BRANCO	UNID.	26	3,93	R\$ 102,18
26.16	VÁLVULA AMERICANA CROMADA 3.1/2" PARA TANQUE, PIAS E CUBAS	UNID.	18	21,36	R\$ 384,48
26.17	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PVC 7/8" COM 7CM DE COMPRIMENTO	UNID.	20	3,9	R\$ 78,00
26.18	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO METAL CROMADO 7/8" COM 7CM DE COMPRIMENTO	UNID.	18	3,96	R\$ 71,28
26.19	SIFÃO PARA LAVATÓRIO E PIA GARGANTA UNIVERSAL	UNID.	47	9,55	R\$ 448,85
	<b>SUBTOTAL LOTE 26</b>				R\$ 47.084,45
	<b>LOTE 27 MATERIAIS PARA BANHEIRO AMPLA DISPUTA</b>				
27.1	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO 44,5X35,5CM	UNID.	68	383,06	R\$ 26.048,08
27.2	LAVATÓRIO SUSPENSO 32,50X43X16CM BRANCO	UNID.	51	165,33	R\$ 8.431,83
27.3	LAVATÓRIO SUSPENSO DE PVC 36X26 PLÁSTICO BRANCO	UNID.	53	42,72	R\$ 2.264,16
27.4	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA PARA DEFICIENTES, (455 X 355 MM) COR BRANCA.	UNID.	60	531,67	R\$ 31.900,20
27.5	CUBA OVAL LAVATÓRIO DE SOBREPOR BRANCA 15X44X32CM	UNID.	39	707,75	R\$ 27.602,25
27.6	CUBA INOX DE SOBREPOR RETANGULAR 34 X 56CM C/ VÁLVULA DE Ø 3 1/2	UNID.	23	182,98	R\$ 4.208,54

*[Handwritten signatures and initials]*



27.7	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO COM BUCHA ,PORÇA E ARRUELA	UNID.	90	6,79	R\$ 611,10
27.8	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO	UNID.	45	623,96	R\$ 28.078,20
27.9	VASO SANITÁRIO COMUM BRANCO	UNID.	53	304,22	R\$ 16.123,66
27.10	ASSENTO SANITÁRIO OVAL PARA VASO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL	UNID.	48	350,69	R\$ 16.833,12
27.11	CAIXA DE DESCARGA DE PVC ELEVADA COMPLETA	UNID.	75	63,44	R\$ 4.758,00
27.12	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNID.	53	15,86	R\$ 840,58
27.13	VEDAÇÃO SPUD PARA VASO SANITÁRIO	UNID.	45	68,05	R\$ 3.062,25
27.14	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO 1.1/2 POLEGADA	UNID.	57	12,74	R\$ 726,18
27.15	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - BOIA KFU ASTRA	UNID.	72	35,26	R\$ 2.538,72
27.16	BOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIOR	UNID.	68	73,47	R\$ 4.995,96
27.17	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA- OBTURADOR PARA SAÍDA DE ÁGUA	UNID.	73	48,89	R\$ 3.568,97
27.18	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA TORRE DE ENTRADA UNIVERSAL HIDRÁULICA	UNID.	75	116,97	R\$ 8.772,75
27.19	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA TORRE DE SAÍDA UNIVERSAL CONVENCIONAL	UNID.	75	145,68	R\$ 10.926,00
27.20	VÁLVULA DE RETANÇÃO FUNDO DE POÇO 3/4"	UNID.	38	48,45	R\$ 1.841,10
27.21	VÁLVULA DE RETANÇÃO FUNDO DE POÇO 1"	UNID.	38	55,08	R\$ 2.093,04
27.22	VÁLVULA DE RETANÇÃO VERTICAL 3/4"	UNID.	38	111,52	R\$ 4.237,76
	<b>SUBTOTAL LOTE 27</b>				R\$ 210.462,45
	<b>LOTE 28 MATERIAIS PARA BANHEIRO ME/EPP</b>				
28.1	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO 44,5X35,5CM	UNID.	22	383,06	R\$ 8.427,32
28.2	LAVATÓRIO SUSPENSO 32,50X43X16CM BRANCO	UNID.	17	165,33	R\$ 2.810,61



28.3	LAVATÓRIO SUSPENSO DE PVC 36X26 PLÁSTICO BRANCO	UNID.	17	42,72	R\$ 726,24
28.4	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSA PARA DEFICIENTES, (455 X 355 MM) COR BRANCA.	UNID.	20	531,67	R\$ 10.633,40
28.5	CUBA OVAL LAVATÓRIO DE SOBREPOR BRANCA 15X44X32CM	UNID.	14	707,75	R\$ 9.908,50
28.6	CUBA INOX DE SOBREPOR RETANGULAR 34 X 56CM C/ VÁLVULA DE Ø 3 1/2	UNID.	9	182,98	R\$ 1.646,82
28.7	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE LAVATÓRIO COM BUCHA ,PORÇA E ARRUELA	UNID.	30	6,79	R\$ 203,70
28.8	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA BRANCO	UNID.	15	623,96	R\$ 9.359,40
28.9	VASO SANITÁRIO COMUM BRANCO	UNID.	17	304,22	R\$ 5.171,74
28.10	ASSENTO SANITÁRIO OVAL PARA VASO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL	UNID.	15	350,69	R\$ 5.260,35
28.11	CAIXA DE DESCARGA DE PVC ELEVADA COMPLETA	UNID.	25	63,44	R\$ 1.586,00
28.12	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNID.	17	15,86	R\$ 269,62
28.13	VEDAÇÃO SPUD PARA VASO SANITÁRIO	UNID.	15	68,05	R\$ 1.020,75
28.14	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PLÁSTICO BRANCO 1.1/2 POLEGADA	UNID.	18	12,74	R\$ 229,32
28.15	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA - BOIA KFU ASTRA	UNID.	23	35,26	R\$ 810,98
28.16	BOTÃO DE ACIONAMENTO SUPERIOR	UNID.	22	73,47	R\$ 1.616,34
28.17	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA- OBTURADOR PARA SAÍDA DE ÁGUA	UNID.	27	48,89	R\$ 1.320,03
28.18	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA TORRE DE ENTRADA UNIVERSAL HIDRÁULICA	UNID.	25	116,97	R\$ 2.924,25
28.19	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA TORRE DE SAÍDA UNIVERSAL CONVENCIONAL	UNID.	25	145,68	R\$ 3.642,00
28.20	VÁLVULA DE RETANÇÃO FUNDO DE POÇO 3/4"	UNID.	12	48,45	R\$ 581,40



28.21	VÁLVULA DE RETANÇÃO FUNDO DE POÇO 1"	UNID.	12	55,08	R\$ 660,96
28.22	VÁLVULA DE RETANÇÃO VERTICAL 3/4"	UNID.	12	111,52	R\$ 1.338,24
<b>SUBTOTAL LOTE 28</b>					R\$ 70.147,97
<b>LOTE 29 EPIS PARA ELETRICISTA AMPLA DISPUTA</b>					
29.1	CAPACETE DE SEGURANÇA VERDE	UNID.	48	27,3	R\$ 1.310,40
29.2	SAPATO DE SEGURANÇA COM SOLADO ISOLANTE E CADARÇO (PAR)	PAR	18	113,58	R\$ 2.044,44
29.3	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO COTURNO NOBUCK	PAR	63	116,36	R\$ 7.330,68
29.4	BOTA EM PVC CANO MÉDIO COM FORRO PRETA / AMARELA	PAR	38	110	R\$ 4.180,00
29.5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (POLICARBONATO P/ ELETRICISTA)	UNID.	121	8,96	R\$ 1.084,16
29.6	PROTETOR AURICULAR HASTE PLÁSTICA 16 DB	UNID.	218	38,14	R\$ 8.314,52
29.7	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA1426	UNID.	90	180,76	R\$ 16.268,40
29.8	LUVA DE VAQUETA (PUNHO 7CM C/ REFORÇO)	PAR	22	28,84	R\$ 634,48
29.9	LUVA RASPA DE COURO	PAR	22	19,46	R\$ 428,12
29.10	AVENTAL FRONTAL DE RASPA PARA SOLDA 100 X 60CM	UNID.	12	171,62	R\$ 2.059,44
29.11	LUVA DE VAQUETA MISTA PUNHO 15	PAR	19	29,77	R\$ 565,63
29.12	MANGOTE RASPA CARBO GRAFITX	UNID.	11	129,3	R\$ 1.422,30
29.13	ÓCULOS DE SEGURANÇA CARBO GRAFIT LENTE ESCURA	UNID.	43	68,05	R\$ 2.926,15
29.14	RESPIRADOR SEMIFACIAL CG 304N	unid.	124	181,75	R\$ 22.537,00
29.15	FILTRO DE PARTÍCULAS RC1 PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL	UNID.	7	42,53	R\$ 297,71
<b>SUBTOTAL LOTE 29</b>					R\$ 71.403,43
<b>LOTE 30 EPIS PARA ELETRICISTA ME/EPP</b>					
30.1	CAPACETE DE SEGURANÇA VERDE	UNID.	17	27,3	R\$ 464,10

*[Handwritten signatures and initials]*



30.2	SAPATO DE SEGURANÇA COM SOLADO ISOLANTE E CADARÇO (PAR)	PAR	7	113,58	R\$ 795,06
30.3	BOTINA DE SEGURANÇA TIPO COTURNO NOBUCK	PAR	22	116,36	R\$ 2.559,92
30.4	BOTA EM PVC CANO MÉDIO COM FORRO PRETA / AMARELA	PAR	12	110	R\$ 1.320,00
30.5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (POLICARBONATO P/ ELETRICISTA)	UNID.	41	8,96	R\$ 367,36
30.6	PROTETOR AURICULAR HASTE PLÁSTICA 16 DB	UNID.	72	38,14	R\$ 2.746,08
30.7	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA1426	UNID.	30	180,76	R\$ 5.422,80
30.8	LUVA DE VAQUETA (PUNHO 7CM C/ REFORÇO)	PAR	8	28,84	R\$ 230,72
30.9	LUVA RASPA DE COURO	PAR	8	19,46	R\$ 155,68
30.10	AVENTAL FRONTAL DE RASPA PARA SOLDA 100 X 60CM	UNID.	3	171,62	R\$ 514,86
30.11	LUVA DE VAQUETA MISTA PUNHO 15	PAR	6	29,77	R\$ 178,62
30.12	MANGOTE RASPA CARBO GRAFITX	UNID.	3	129,3	R\$ 387,90
30.13	ÓCULOS DE SEGURANÇA CARBO GRAFIT LENTE ESCURA	UNID.	14	68,05	R\$ 952,70
30.14	RESPIRADOR SEMIFACIAL CG 304N	unid.	41	181,75	R\$ 7.451,75
30.15	FILTRO DE PARTÍCULAS RC1 PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL	UNID.	3	42,53	R\$ 127,59
	<b>SUBTOTAL LOTE 30</b>				R\$ 23.675,14
	<b>LOTE 31 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO AMPLA DISPUTA</b>				
31.1	ARISCO	M3	112	160	R\$ 17.920,00
31.2	AREIA GOSSA	M3	120	200	R\$ 24.000,00
31.3	CIMENTO PORTLAND 50KG	SACOS	495	48	R\$ 23.760,00
31.4	TIJOLO FURADO (9X19X19CM) MILHEIRO	MILHEIR OS	27	1136,67	R\$ 30.690,09
31.5	TELHA CERÂMICA DE 1ª	MILHEIR OS	16	1148,4	R\$ 18.374,40
31.6	PEDRA BRITA N° 0	M3	29	425,33	R\$ 12.334,57
31.7	PEDRA BRITA N° 1	M3	23	425,33	R\$ 9.782,59

*[Handwritten signatures and initials]*



31.8	LAJOTA PARA LAJES TRELIÇADAS H8	UNID.	162	2,03	R\$ 328,86
31.9	REJUNTE REVESTIMENTO PORCELANATO 1KG	PCT	94	19	R\$ 1.786,00
	<b>SUBTOTAL LOTE 31</b>				R\$ 138.976,51
	<b>LOTE 32 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME/EPP</b>				
32.1	ARISCO	M3	38	160	R\$ 6.080,00
32.2	AREIA GOSSA	M3	40	200	R\$ 8.000,00
32.3	CIMENTO PORTLAND 50KG	SACOS	165	48	R\$ 7.920,00
32.4	TIJOLO FURADO (9X19X19CM) MILHEIRO	MILHEIROS	9	1136,67	R\$ 10.230,03
32.5	TELHA CERÂMICA DE 1ª	MILHEIROS	5	1148,4	R\$ 5.742,00
32.6	PEDRA BRITA Nº 0	M3	11	425,33	R\$ 4.678,63
32.7	PEDRA BRITA Nº 1	M3	7	425,33	R\$ 2.977,31
32.8	LAJOTA PARA LAJES TRELIÇADAS H8	UNID.	53	2,03	R\$ 107,59
32.9	REJUNTE REVESTIMENTO PORCELANATO 1KG	PCT	31	19	R\$ 589,00
	<b>SUBTOTAL LOTE 32</b>				R\$ 46.324,56
	<b>LOTE 33 FERRAGENS E METÁLICOS</b>				
33.1	FERRO CA50 12,5MM 12M (1/2")	vara	83	146,31	R\$ 12.143,73
33.2	FERRO CA50 6,3MM 12M (1/4")	vara	73	42,53	R\$ 3.104,69
33.3	FERRO CA60 4,2MM 12M	VARA	73	20,41	R\$ 1.489,93
33.4	PERFILADO GALVANIZADO 19X38 CHAPA 22 PARA ESTRUTURA FORRO DE PVC COM 6M	VARA	350	20,47	R\$ 7.164,50
33.5	ARAME GALVANIZADO 14	KG	75	31,16	R\$ 2.337,00
	<b>SUBTOTAL LOTE 33</b>				R\$ 26.239,85
	<b>LOTE 34 MATERIAIS PARA PINTURA AMPLA DISPUTA</b>				
34.1	TINTA EM PÓ VERDE CANA 2 KG	SACOS	107	13,61	R\$ 1.456,27
34.2	SUPER CAL 5 KG BRANCO	SACOS	290	12,59	R\$ 3.651,10

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*



34.3	TINTA ACRÍLICA STANDARD INTERIORES E EXTERIORES 18 LITROS BRANCO GELO (CONSULTAR PMA)	BALDE	90	308,26	R\$ 27.743,40
34.4	TINTA ACRILICA PARA PISO INDUSTRIAL RESISTENTE A TRAFEGO 18 LITROS (CONSULTAR PMA)	BALDE	97	308,26	R\$ 29.901,22
34.5	TINTA ACRÍLICA STANDARD INTERIORES E EXTERIORES 18 LITROS AZUL ECLESIASTICO (CONSULTAR PMA)	BALDE	90	524,07	R\$ 47.166,30
34.6	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE BALDE 18 LITROS	LATA	94	219,33	R\$ 20.617,02
34.7	VERNIZ LIQUIDO PARA BRILHO 18 LITROS (LIQUIBRILHO)	BALDE	79	167,63	R\$ 13.242,77
34.8	MASSA CORRIDA ACRILICA PVA 18 LITROS	BALDE	38	139,51	R\$ 5.301,38
34.9	MASSA CORRIDA ACRILICA PVA GALÃO	BALDE	38	139,51	R\$ 5.301,38
34.10	ESMALTE SINTÉTICO GALÃO VERDE FOLHA GALÃO 3,6L	GALÃO	38	166,19	R\$ 6.315,22
34.11	ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA GALÃO VERDE FOLHA 3,6L	GALÃO	38	244,91	R\$ 9.306,58
34.12	SOLVENTE THINNER 5 LITRO	LATA	42	238,19	R\$ 10.003,98
34.13	REMOVEDOR DE TINTA 5L	LATA	36	340,27	R\$ 12.249,72
34.14	ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO 1 LITRO (LINHA AUTOMOTIVA )	GALÃO	63	199,05	R\$ 12.540,15
34.15	FUNDO PRIMER PARA METAL 1 LITRO (LINHA AUTOMOTIVA )	LITRO	71	231,38	R\$ 16.427,98
34.16	SELADOR PARA PLASTICO 1 LITRO (LINHA AUTOMOTIVA )	LITRO	58	187,15	R\$ 10.854,70
34.17	VERNIZ PARA MADEIRA COM FILTRO SOLAR 3,6L	LITRO	86	233,83	R\$ 20.109,38
	<b>SUBTOTAL LOTE 34</b>				R\$ 252.188,55
	<b>LOTE 35 MATERIAIS PARA PINTURA ME/EPP</b>				
35.1	TINTA EM PÓ VERDE CANA 2 KG	SACOS	43	13,61	R\$ 585,23
35.2	SUPER CAL 5 KG BRANCO	SACOS	100	12,59	R\$ 1.259,00

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large scribble on the left and various initials like 'AA', 'AO', 'GT', 'EPP', and 'TS'.





35.3	TINTA ACRÍLICA STANDARD INTERIORES E EXTERIORES 18 LITROS BRANCO GELO (CONSULTAR PMA)	BALDE	30	308,26	R\$ 9.247,80
35.4	TINTA ACRILICA PARA PISO INDUSTRIAL RESISTENTE A TRAFEGO 18 LITROS (CONSULTAR PMA)	BALDE	33	308,26	R\$ 10.172,58
35.5	TINTA ACRÍLICA STANDARD INTERIORES E EXTERIORES 18 LITROS AZUL ECLESIASTICO (CONSULTAR PMA)	BALDE	30	524,07	R\$ 15.722,10
35.6	SELADOR ACRILICO PARA PAREDE BALDE 18 LITROS	LATA	31	219,33	R\$ 6.799,23
35.7	VERNIZ LIQUIDO PARA BRILHO 18 LITROS (LIQUIBRILHO)	BALDE	26	167,63	R\$ 4.358,38
35.8	MASSA CORRIDA ACRILICA PVA 18 LITROS	BALDE	12	139,51	R\$ 1.674,12
35.9	MASSA CORRIDA ACRILICA PVA GALÃO	BALDE	12	139,51	R\$ 1.674,12
35.10	ESMALTE SINTÉTICO GALÃO VERDE FOLHA GALÃO 3,6L	GALÃO	12	166,19	R\$ 1.994,28
35.11	ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA GALÃO VERDE FOLHA 3,6L	GALÃO	12	244,91	R\$ 2.938,92
35.12	SOLVENTE THINNER 5 LITRO	LATA	13	238,19	R\$ 3.096,47
35.13	REMOVEDOR DE TINTA 5L	LATA	12	340,27	R\$ 4.083,24
35.14	ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO 1 LITRO (LINHA AUTOMOTIVA )	GALÃO	22	199,05	R\$ 4.379,10
35.15	FUNDO PRIMIER PARA METAL 1 LITRO (LINHA AUTOMOTIVA )	LITRO	24	231,38	R\$ 5.553,12
35.16	SELADOR PARA PLASTICO 1 LITRO (LINHA AUTOMOTIVA )	LITRO	20	187,15	R\$ 3.743,00
35.17	VERNIZ PARA MADEIRA COM FILTRO SOLAR 3,6L	LITRO	29	233,83	R\$ 6.781,07
	<b>SUBTOTAL LOTE 35</b>				R\$ 84.061,76
	<b>LOTE 36 KIT PINTOR</b>				
36.1	BROXA PARA PINTURA	UNID	91	19,51	R\$ 1.775,41
36.2	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	UNID	68	24,36	R\$ 1.656,48
36.3	ROLO DE ESPUMA 5 CM	UNID	90	12,77	R\$ 1.149,30

*[Handwritten signatures and initials: A, B, GT, and others]*



36.4	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO COM GARFO 23CM	UNID	90	72,98	R\$ 6.568,20
36.5	ROLO DE LÃ DE TEXTURA RUSTICA VERMELHO 23CM	UNID	70	87,01	R\$ 6.090,70
36.6	TRINCHA 1"	UNID	30	13,06	R\$ 391,80
36.7	TRINCHA 3/4"	UNID	30	8,56	R\$ 256,80
<b>SUBTOTAL LOTE 36</b>					R\$ 17.888,69
<b>LOTE 37 MATERIAIS PARA AJUSTES DE EQUIPAMENTOS AMPLA DISPUTA</b>					
37.1	FORRO PVC BRANCO 200X07MM C/6M	UNID	820	58,97	R\$ 48.355,40
37.2	MOLDURA RODAFORRO (U) PVC BRANCO C/6M	UNID	1414	65,07	R\$ 92.008,98
37.3	EMENDA PARA FORRO DE PVC	UNID	1360	61	R\$ 82.960,00
37.4	PAINEL DE PVC 1.200 X 2.100 X 35MM NA COR BRANCA	UNID	12	840,03	R\$ 10.080,36
37.5	PERFIL TRAVESSA H PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	34	46,79	R\$ 1.590,86
37.6	PERFIL BATENTE DE PORTA PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	34	29,77	R\$ 1.012,18
37.7	PERFIL U PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	34	19,78	R\$ 672,52
37.8	PERFIL PARA LEITO DE VIDRO PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	33	15,18	R\$ 500,94
37.9	PERFIL BAGUETE DE VIDRO PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	34	19,14	R\$ 650,76
37.10	TARUGO DE ESPUMA CINZA 10 MM PARA PERFIL DE ALUMÍNIO - ROLO COM 50 METROS.	UNID	29	61,67	R\$ 1.788,43
37.11	VIDRO LAMINADO TRANSPARENTE 6MM	UNID	30	946,37	R\$ 28.391,10
<b>SUBTOTAL LOTE 37</b>					R\$ 268.011,53
<b>LOTE 38 MATERIAIS PARA AJUSTES DE EQUIPAMENTOS ME/EPP</b>					
38.1	FORRO PVC BRANCO 200X07MM C/6M	UNID	280	58,97	R\$ 16.511,60
38.2	MOLDURA RODAFORRO (U) PVC BRANCO C/6M	UNID	471	65,07	R\$ 30.647,97
38.3	EMENDA PARA FORRO DE PVC	UNID	460	61	R\$ 28.060,00

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*



38.4	PAINEL DE PVC 1.200 X 2.100 X 35MM NA COR BRANCA	UNID	3	840,03	R\$ 2.520,09
38.5	PERFIL TRAVESSA H PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	11	46,79	R\$ 514,69
38.6	PERFIL BATENTE DE PORTA PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	11	29,77	R\$ 327,47
38.7	PERFIL U PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	11	19,78	R\$ 217,58
38.8	PERFIL PARA LEITO DE VIDRO PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	12	15,18	R\$ 182,16
38.9	PERFIL BAGUETE DE VIDRO PARA DIVISÓRIA DE PVC CINZA	UNID	11	19,14	R\$ 210,54
38.10	TARUGO DE ESPUMA CINZA 10 MM PARA PERFIL DE ALUMÍNIO - ROLO COM 50 METROS.	UNID	11	61,67	R\$ 678,37
38.11	VIDRO LAMINADO TRANSPARENTE 6MM	UNID	10	946,37	R\$ 9.463,70
	<b>SUBTOTAL LOTE 38</b>				R\$ 89.334,17
	<b>LOTE 39 MADEIRAS PARA OBRAS AMPLA DISPUTA</b>				
39.1	BARROTE 6X6 MASSARANDUBA 4M	M	109	37,22	R\$ 4.056,98
39.2	LINHA COMUM 6X12 MASSARANDUBA 4M	M	75	53,59	R\$ 4.019,25
39.3	LINHA REFORÇADA 7X14 MASSARANDUBA 4M	M	75	71,03	R\$ 5.327,25
39.4	LINHA REFORÇADA 7X14 MASSARANDUBA 5M	M	75	71,03	R\$ 5.327,25
39.5	LINHA REFORÇADA 7X14 MASSARANDUBA 6 M	M	255	71,03	R\$ 18.112,65
39.6	CAIBRO MASSARANDUBA 6 M	M	360	11,49	R\$ 4.136,40
39.7	RIPA MASSARANDUBA 6 M	M	713	5,56	R\$ 3.964,28
39.8	TABEIRA LISA DE 10CM EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE MINIMO 3 M DE COMPRIMENTO	M	119	86,13	R\$ 10.249,47
39.9	TABUA EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE LARGURA ENTRE 25CM E 30 CM COM MINIMO 3 M DE COMPRIMENTO	M	142	104,21	R\$ 14.797,82
39.10	FOLHA DE MADEIRITE 1,10X2,20M POR 10MM	FOLHA	68	255,2	R\$ 17.353,60
	<b>SUBTOTAL LOTE 39</b>				R\$ 87.344,95

*[Handwritten signatures and marks]*

PROFESSORAS DE ADM. ESCOLA  
C/PO Box 522 - AMONTADA - PE - 55200-000  
FONE: (51) 3635-2000 FAX: (51) 3635-2001  
WWW.AMONTADA.PE.GOV.BR

*The*



<b>LOTE 40 MADEIRAS PARA OBRAS ME/EPP</b>					
40.1	BARROTE 6X6 MASSARANDUBA 4M	M	36	37,22	R\$ 1.339,92
40.2	LINHA COMUM 6X12 MASSARANDUBA 4M	M	25	53,59	R\$ 1.339,75
40.3	LINHA REFORÇADA 7X14 MASSARANDUBA 4M	M	25	71,03	R\$ 1.775,75
40.4	LINHA REFORÇADA 7X14 MASSARANDUBA 5M	M	25	71,03	R\$ 1.775,75
40.5	LINHA REFORÇADA 7X14 MASSARANDUBA 6 M	M	85	71,03	R\$ 6.037,55
40.6	CAIBRO MASSARANDUBA 6 M	M	120	11,49	R\$ 1.378,80
40.7	RIPA MASSARANDUBA 6 M	M	237	5,56	R\$ 1.317,72
40.8	TABEIRA LISA DE 10CM EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE MINIMO 3 M DE COMPRIMENTO	M	41	86,13	R\$ 3.531,33
40.9	TABUA EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE LARGURA ENTRE 25CM E 30 CM COM MINIMO 3 M DE COMPRIMENTO	M	48	104,21	R\$ 5.002,08
40.10	FOLHA DE MADEIRITE 1,10X2,20M POR 10MM	FOLHA	22	255,2	R\$ 5.614,40
<b>SUBTOTAL LOTE 40</b>					R\$ 29.113,05
<b>LOTE 41 PORTAS E ASSESSÓRIOS AMPLA DISPUTA</b>					
41.1	PORTA DE FICHA EMBUTIDA 2,10X0,60 (PADRÃO PMA)	UNID	38	850,67	R\$ 32.325,46
41.2	PORTA DE FICHA EMBUTIDA 2,10X0,80 (PADRÃO PMA)	UNID	37	1169,67	R\$ 43.277,79
41.3	PORTA DE FICHA EMBUTIDA 2,10X1,00 (PADRÃO PMA)	UNID	37	1382,33	R\$ 51.146,21
41.4	PORTA PARANÁ 2,10X0,60 (PADRÃO PMA)	UNID	41	223,3	R\$ 9.155,30
41.5	PORTA PARANÁ 2,10X0,80 (PADRÃO PMA)	UNID	38	233,93	R\$ 8.889,34
41.6	PORTA PARANÁ 2,10X1,00 (PADRÃO PMA)	UNID	38	340,27	R\$ 12.930,26
41.7	FORRA PARA PORTA 2,10X0,60 COM 3 CM MADEIRA 1ªQUALIDADE( JOGO COM 3 PÇS)	LOTE 44+A799 :F819 PORTAS E ASSESSÓRIOS	83	319	R\$ 26.477,00

*[Handwritten signatures and initials]*



41.8	FORRA PARA PORTA 2,10X0,80 COM 3 CM MADEIRA 1ªQUALIDADE( JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	83	340,27	R\$ 28.242,41
41.9	FORRA PARA PORTA 2,10X1,00 COM 3 CM MADEIRA 1ªQUALIDADE( JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	83	345,67	R\$ 28.690,61
41.10	ALISAR PARA PORTA 2,10X0,60 COM 5 CM DE LARGURA MADEIRA 1ªQUALIDADE( JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	60	133,98	R\$ 8.038,80
41.11	ALISAR PARA PORTA 2,10X0,80 COM 5 CM DE LARGURA MADEIRA 1ªQUALIDADE( JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	75	148,32	R\$ 11.124,00
41.12	ALISAR PARA PORTA 2,10X1,00 COM 5 CM DE LARGURA MADEIRA 1ªQUALIDADE( JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	60	172,26	R\$ 10.335,60
41.13	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA MAÇANETA TIPO ALAVANCA CROMADA	UNID	72	104,91	R\$ 7.553,52
41.14	FECHADURA DE EMBUTIR PORTA WC MAÇANETA TIPO ALAVANCA CROMADA	UNID	102	73,35	R\$ 7.481,70
41.15	ROLDANA PARA PORTA DE CORRER 1/2"	UNID	75	27,33	R\$ 2.049,75
41.16	ROLDANA PARA PORTA DE CORRER 5/8"	UNID	59	27,33	R\$ 1.612,47
41.17	DOBRADIÇA 3.1/2" CROMADA	UNID	236	7,55	R\$ 1.781,80
41.18	CADEADO 25 MM	UNID	62	34,63	R\$ 2.147,06
41.19	CADEADO 30 MM	UNID	69	42,32	R\$ 2.920,08
	<b>SUBTOTAL LOTE 41</b>				R\$ 296.179,16
	<b>LOTE 42 PORTAS E ASSESSÓRIOS ME/EPP</b>				
42.1	PORTA DE FICHA EMBUTIDA 2,10X0,60 (PADRÃO PMA)	UNID	12	850,67	R\$ 10.208,04
42.2	PORTA DE FICHA EMBUTIDA 2,10X0,80 (PADRÃO PMA)	UNID	13	1169,67	R\$ 15.205,71
42.3	PORTA DE FICHA EMBUTIDA 2,10X1,00 (PADRÃO PMA)	UNID	13	1382,33	R\$ 17.970,29
42.4	PORTA PARANÁ 2,10X0,60 (PADRÃO PMA)	UNID	14	223,3	R\$ 3.126,20

*[Handwritten signatures and marks]*

*[Handwritten signatures and marks]*



42.5	PORTA PARANÁ 2,10X0,80 (PADRÃO PMA)	UNID	12	233,93	R\$ 2.807,16
42.6	PORTA PARANÁ 2,10X1,00 (PADRÃO PMA)	UNID	12	340,27	R\$ 4.083,24
42.7	FORRA PARA PORTA 2,10X0,60 COM 3 CM MADEIRA 1ªQUALIDADE( JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	27	319	R\$ 8.613,00
42.8	FORRA PARA PORTA 2,10X0,80 COM 3 CM MADEIRA 1ªQUALIDADE( JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	27	340,27	R\$ 9.187,29
42.9	FORRA PARA PORTA 2,10X1,00 COM 3 CM MADEIRA 1ªQUALIDADE( JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	27	345,67	R\$ 9.333,09
42.10	ALISAR PARA PORTA 2,10X0,60 COM 5 CM DE LARGURA MADEIRA 1ªQUALIDADE( JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	20	133,98	R\$ 2.679,60
42.11	ALISAR PARA PORTA 2,10X0,80 COM 5 CM DE LARGURA MADEIRA 1ªQUALIDADE( JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	25	148,32	R\$ 3.708,00
42.12	ALISAR PARA PORTA 2,10X1,00 COM 5 CM DE LARGURA MADEIRA 1ªQUALIDADE( JOGO COM 3 PÇS)	JOGO	20	172,26	R\$ 3.445,20
42.13	FECHADURA DE EMBUTIR EXTERNA MAÇANETA TIPO ALAVANCA CROMADA	UNID	23	104,91	R\$ 2.412,93
42.14	FECHADURA DE EMBUTIR PORTA WC MAÇANETA TIPO ALAVANCA CROMADA	UNID	33	73,35	R\$ 2.420,55
42.15	ROLDANA PARA PORTA DE CORRER 1/2"	UNID	25	27,33	R\$ 683,25
42.16	ROLDANA PARA PORTA DE CORRER 5/8"	UNID	21	27,33	R\$ 573,93
42.17	DOBRADIÇA 3.1/2" CROMADA	UNID	79	7,55	R\$ 596,45
42.18	CADEADO 25 MM	UNID	20	34,63	R\$ 692,60
42.19	CADEADO 30 MM	UNID	23	42,32	R\$ 973,36
	<b>SUBTOTAL LOTE 42</b>				R\$ 98.719,89
	<b>TOTAL GERAL EM R\$</b>				R\$ 6.483.591,74

*[Handwritten signatures and initials: A, GT, The, and others]*

## ANEXO I-A

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável

1.2 O presente documento apresenta informações e justificativas exigidas, as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

1.3 Este estudo serve essencialmente para contratação de: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

#### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição dos materiais de construção vem de encontro a necessidade da administração pública municipal manter em bom estado físico as diversas repartições e instalações públicas do município, afim de proporcionar o bom e excelente desenvolvimento das atividades de suas unidades gestoras e setores, objetivando garantir serviço público de qualidade a população amontadense, haja vista ser dever e obrigação do poder público municipal garantir diversos serviços em diferentes áreas de suma importância ao bem estar de seus munícipes.

2.2 O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica por ser mais conveniente a esta Secretaria Municipais/Unidade Gestora, devido à entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3º do Decreto Federal n.º 7.892/2013

#### 3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA, AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

#### 5. PESQUISA DE MERCADO

5.1 A pesquisa de preços foi realizada, seguindo a Instrução Normativa nº 73/2020 (Lei 8.666/1.993), a qual revogou a Instrução Normativa nº 05/2014, que determina a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizada pelo Setor de Compras do Município, em conformidade com a Instrução Normativa acima mencionada.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large scribble on the left, several initials, and the signature 'The' at the bottom center.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Os quantitativos foram definidos pelos perfis de consumo definido pelo setor do órgão público solicitante da despesa, visando atender uma demanda estimada durante o período de validade da Ata, sendo a demanda total obtida a partir da consolidação das especificações e quantidades. Levando em consideração também o fato de que a ata de registro de preços tem duração de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro, tendo em vista a ocorrência de possíveis contratações durante toda a validade da ata até o último dia de vigência, e que as contratações dela decorrentes se encerram em 31 de dezembro do ano da contratação, conforme art. 57 da Lei 8.666/1.993.

Assim, estimou-se a quantidade de produtos para atender a demanda durante todo o período de validade da ata de registro de preço

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os valores estimados para a contratação estão instruídos nestes autos, onde resta apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao serviço a ser licitado, visando à contratação dos serviços de: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

7.2 Em pesquisa de preços, verificou-se o valor médio dos itens a serem licitados.

7.3 Os valores cotados serão descritos no anexo deste instrumento.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Inicialmente cabe reforçar que o referido Edital observa os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e das demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente no seu Edital, bem como pelas condições estabelecidas no referido Edital e seus anexos.

8.2 As especificações descritas não prejudicam o caráter competitivo do certame, mas servem, isto sim, para estabelecer critérios mínimos para o adequado cumprimento do contrato, sem o qual a Administração estaria à mercê de empresas que não reúnem a necessária qualificação para a garantia do objeto.

8.3 Cumpre destacar que a licitação por lote, neste caso específico, é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por consolidar as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE, bem como maior eficiência na gestão contratual. Desta forma, a opção pela licitação por lote melhor se adequa ao interesse e logística do município.

8.4 Salientamos que é preferível que a entrega do material seja conjunta, caso contrário, a finalidade poderia não ser atingida. Nesse ponto, a aquisição por lote não pode ser considerada irregular quando se busca a satisfação do interesse público da Administração, sobrepondo-se ao particular. Além do mais, quando o objeto, neste caso, é executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista os problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados, desatendendo a eficiência administrativa.

8.5 No objeto licitado, a contratação individual pode representar um custo de fiscalização e acompanhamento dos diversos contratos desproporcionais aos benefícios obtidos na separação dos itens. Essa solução estaria, então, em sintonia com a jurisprudência do TCU, a exemplo do Acórdão 2.796/2013- Plenário, quando a emérito Ministro-Relator José Jorge fez registrar, em seu voto, as seguintes considerações:

(...) 9. Urge frisar, preliminarmente, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula 247 do TCU estabelece que as compras devam ser



realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.

8.6 A Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar reunidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor. Assim as divisões dos lotes previstas no edital são as que melhor se adequam as necessidades do município e sua capacidade de gerência dos contratos.

8.7 Importante registrar que em muitos casos as empresas oferecem preços menores quando a contratação é realizada conjuntamente, posto que os custos administrativos e logísticos são menores do que quando da contratação individualizada.

8.8 Além de que a separação dos itens pode acarretar a deserção de alguns deles.

8.9 Portanto, a licitação poderá ser realizada na modalidade pregão eletrônico, com efeito de atingir um número maior de possíveis fornecedores, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

## 9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Pregão Eletrônico.

9.2 Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

TS

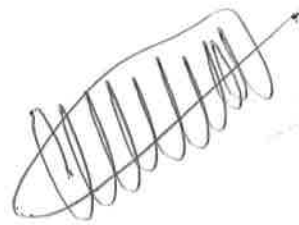
GT

~~GT~~

AS



THE





ANEXO ÚNICO DO ETP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUA NT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>LOTE 1 FERRAMENTAS - CHAVES</b>					
1.1	CHAVE DE FENDA ESTRELA GRANDE NBR-5410	UNID.	33	22,73	R\$ 750,09
1.2	CHAVE DE FENDA ESTRELA MÉDIA NBR-5410	UNID.	33	9,13	R\$ 301,29
1.3	CHAVE DE FENDA ESTRELA PEQUENA NBR-5410	UNID.	33	8,18	R\$ 269,94
1.4	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA GRANDE NBR-5410	UNID.	33	17,1	R\$ 564,30
1.5	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA MÉDIA NBR-5410	UNID.	33	7,57	R\$ 249,81
1.6	CHAVE DE FENDA PONTA CHATA PEQUENA NBR-5410	UNID.	33	7,19	R\$ 237,27
1.7	CHAVE DE FENDATESTES	UNID.	26	6,79	R\$ 176,54
1.8	CHAVE INGLESA 10"	UNID.	33	62,76	R\$ 2.071,08
1.9	CHAVE INGLESA 12"	UNID.	47	90,07	R\$ 4.233,29
<b>SUBTOTAL LOTE 1</b>					<b>R\$ 8.853,61</b>
<b>LOTE 2 FERRAMENTAS PARA CAPATAZIA</b>					
2.1	CHIBANCA COM CABO DE MADEIRA	UNID.	60	149	R\$ 8.940,00
2.2	CISCADOR	UNID.	74	68,47	R\$ 5.066,78
2.3	ENXADA COM CABO DE MADEIRA	UNID.	78	78,42	R\$ 6.116,76
2.4	FOICE ROÇADEIRA	UNID.	65	74,46	R\$ 4.839,90
2.5	LAMINA SERRA MANUAL RÍGIDA (12 X 1/2 X 0.024")	UNID.	55	9,94	R\$ 546,70
2.6	MANGUEIRA DE NIVEL 10MT	UNID.	48	15,5	R\$ 744,00
2.7	MARRETA 1,5KG	UNID.	11	78,05	R\$ 858,55
2.8	MARRETA 5 KG	UNID.	11	124,31	R\$ 1.367,41
2.9	MARTELO UNHA MÉDIO	UNID.	19	45	R\$ 855,00
2.10	PÁ BICO REDONDO COM CABO DE MADEIRA	UNID.	60	59,32	R\$ 3.559,20